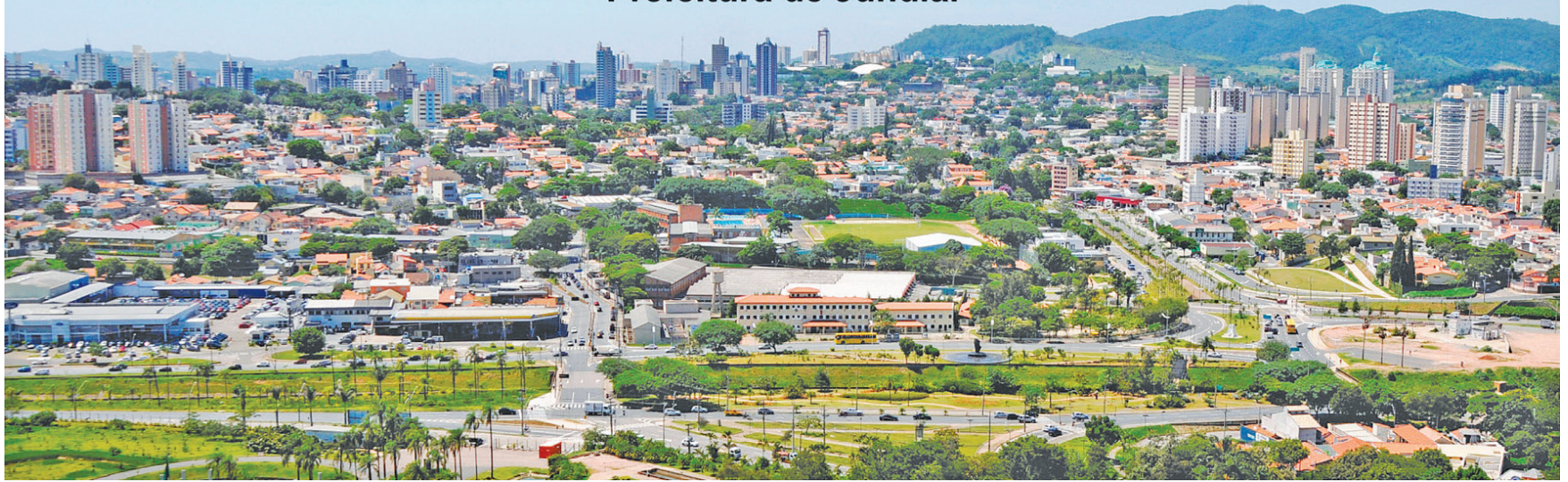




Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

12 DE AGOSTO DE 2016

EDIÇÃO 4191

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão	3 a 7
Iprejun	7
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	7
Dae.....	8
Faculdade de Medicina.....	8 e 9
Secretaria de Saúde.....	9
Leis.....	9
Escola de Governo e Gestão	10
Fundação Casa de Cultura.....	10
Cijun.....	10
Fumas.....	10
Secretaria de Obras	10 e 11

Secretaria de Educação.....	11
Portarias	11
Decretos	11 e 12
Gabinete do Prefeito	13 e 14
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	14 e 15

INEDITORIAL

Ineditorial	15
-------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	15 a 24
------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunto

Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento

Valéria Silveira de Oliveira

Secretária

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Giany Aparecida Povoá

Secretária

Tel.: 4522 - 0333

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Jean Marcel Caum Camoleze

Secretário

Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589 - 8545

Educação

José Renato Polli

Secretário

Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

João Guilherme Brocchi Mafia

Secretário

Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Waldemar Foelkel

Superintendente

Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Adilson Messias

Secretário

Tel.: 4589 - 8500

Obras

Rose Regina Novaes Mingotti

Secretária

Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais

Liracício Tarini Junior

Secretário

Tel.: 4589 - 8434

Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Lucas Aparecido Rodrigues

Secretário

Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação e Jornalista Responsável

Anelso Paixão - MTB 22.148

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato: Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME. PROCESSO Nº 15407-4/2016. ASSINATURA: 28/07/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de CADEIRA DE RODAS ADULTO E INFANTIL - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):2 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL MONOBLOCO SEM APOIO DE BRAÇOS-ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATÍVEL-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO DE ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO, COM TENSIONAMENTO-ASSENTO RIGIDO-ALMOFADA INCORPORADA NO ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 3 CM DE ESPESSURA-PROTETOR DE ROUPAS EM ALUMINIO COM ABAS-PROLONGADOR DE ENCOSTO-SEM APOIO DE BRAÇOS-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-RODAS TRASEIRAS DE 16" OU 20" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS DE 3" OU 5" MACIÇAS-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-ARO DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS RODAS-TRASEIRAS-FREIOS BILATERAIS-PEDAL EM U, COM REGULAGEM DE ALTURA-CAMBAGEM DE 3º-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO: SOB MEDIDA (24 A 36 CM)-CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 70 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: ORTOBRÁS - R\$ 1200.0000 POR PEÇA. 3 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL MONOBLOCO COM APOIO DE BRAÇOS-ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATÍVEL, OU DOBRA-VEL EM L-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-COM MANCAL-PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS COM 3 FUIROS QUE PER-MITEM REGULAGEM DE ALTURA-MUDANÇA DO ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIO-RIZAÇÃO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-PEDAL EM U OU REMOVIVEIS-MANOPLAS COM REGULAGEM DE ALTURA-COM APOIOS DE BRAÇOS REMOVIVEIS-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 30 A 36 CM-CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 50 OU 70 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA- MARCA: ORTOBRÁS - R\$ 1400.0000 POR PEÇA. 12 - CADEIRA DE RODAS ADULTO TETRAPLEGICO DOBRAVEL EM DUPLO X-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X-ENCOSTO RECLINAVEL-COM PEDAIS ELEVAVEIS E REMOVIVEIS-APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REGULAVEIS EM-ALTURA E PROFUNDIDADE-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO-ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO-APOIO DE BRAÇO REMOVIVEL-FREIOS BILATERAIS-PROTETOR DE RAIOS-PROTETOR LATERAIS DE ROUPA INCORPORADO AO APOIO DE BRAÇO-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" MACIÇAS, COM GARFO DE NYLON-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXOS REFORÇADOS DE AÇO-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO 36 A 50 CM-. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ATÉ 100 OU 120 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: ORTOBRÁS - R\$ 1580.0000 POR PEÇA. 14 - CADEIRA DE RODAS ADULTO MONOBLOCO SEM APOIO DE BRAÇOS-ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATÍVEL-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO-ALMOFADA INCORPORADA NO ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 5 CM DE ESPESSURA-PROTETOR DE ROUPAS-SEM APOIO DE BRAÇO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-RODAS TRASEIRAS DE 24" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, COM GARFO DE ALUMINIO-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-ARO DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK

RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-FREIOS BILATERAIS-FAIXA DE PANTURILHA-PEDAL FIXO EM U, COM REGULAGEM DE ALTURA-MANOPLAS ROSQUEAVEIS-CAMBAGEM DE 0º A 3º-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 35 A 45 CM-CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 100 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA- MARCA: ORTOBRÁS - R\$ 1490.0000 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. PROCESSO Nº 15407-4/2016. ASSINATURA: 28/07/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de CADEIRA DE RODAS ADULTO E INFANTIL - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):13 - CADEIRA DE RODAS ADULTO MONOBLOCO COM APOIO DE BRAÇOS-ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATÍVEL, OU DOBRA-VEL EM L-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-COM MANCAL-PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS COM FUIROS QUE PERMI-TEM REGULAGEM DE ALTURA-MUDANÇA DO ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO E POSTERIO-RIZAÇÃO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-PINTURA EM EPOXI-ALMOFADA DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-RODAS TRASEIRAS DE 24" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS DE 6"MACIÇAS COM GARFO DE ALUMINIO-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO-FREIOS BILATERAIS-FAIXA DE PANTURILHA-PEDAL EM U COM AJUSTES-PROTETORES DE ROUPAS-PROTETOR DE RAIOS-COM APOIOS DE BRAÇOS REMOVIVEIS-RODAS ANTITOMBO-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO: 35 A 48 CM-CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA- MARCA: ORTOBRÁS - R\$ 1760.0000 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: OTTO BOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPEDICA LTDA. PROCESSO Nº 15407-4/2016. ASSINATURA: 28/07/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de CADEIRA DE RODAS ADULTO E INFANTIL - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):1 - CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRAVEL EM X SIMPLES-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE-APOIO DE BRACO ESCAMOTEÁVEL-PEDALEIRAS REMOVIVEL - FREIOS BILATERAIS-PROTETOR DE RAIOS-PROTETOR LATERAIS DE ROUPA-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" COM PNEUS INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS, COM GARFO DE-ALUMINIO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS-EIXOS REFORÇADOS-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS RODAS-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO 36 A 48 CM-. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ATÉ 100 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: OTTOBOCK - R\$ 885.0000 POR PEÇA. 6 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL DOBRAVEL EM X-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO-ALMOFADA INCORPORADA NO ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 5 CM DE ESPESSURA-PROLONGADOR DE ENCOSTO-PROTETOR LATERAL DE ROUPAS EM NYLON COM ABAS-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-RODAS TRASEIRAS DE 20" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS DE 5" MACIÇAS-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-ARO DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-FREIOS BILATERAIS-PEDAL REBATIVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 30 A 36 CM-CAPACIDADE DE CARGA: 70 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA- MARCA: OTTOBOCK - R\$ 1390.0000 POR PEÇA. 7 - CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRAVEL EM DUPLO X COM MANCAL-ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X COM SISTEMA DE FECHAMENTO-POR ARTICULADORES-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-COM MANCAL-PLACA DE FIXAÇÃO DAS

RODAS TRASEIRAS COM 6 FUIROS QUE PER-MITE REGULAGEM DE ALTURA-MUDANÇA DE ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIO-RIZAÇÃO-POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO ANGULO DA PLACA DO EIXO-DIANTEIRO PARA MANTELO SEMPRE NA PERPENDICULAR EM RELAÇÃO-AO PISO-COM REGULAGEM DE TILT FIXO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA-ALMOFADA DE 5CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE-INCORPORADA AO ASSENTO-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-COM APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL-RODAS TRASEIRAS DE 24" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS COM GARFO DE NYLON-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EM EPOXI-FREIOS BILATERAIS-PROTETOR LATERAL DE ROUPAS EM NYLON COM ABAS-PROTETOR DE RAIOS-PEDAL REMOVIVEL COM SISTEMA "SWINGAWAY"-RODAS ANTITOMBO-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 36 A 48 CM-CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICA- MARCA: OTTOBOCK - R\$ 1210.0000 POR PEÇA. 8 - CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRAVEL EM DUPLO X-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA EM ESPUMA DE-ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO-APOIO DE BRACO ESCAMOTEÁVEL-PEDALEIRAS REMOVIVEL-FREIOS BILATERAIS-PROTETOR DE RAIOS-PROTETOR LATERAIS DE ROUPA-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" MACIÇAS, COM GARFO DE NYLON-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS-EIXOS REFORÇADOS-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO 36 A 48 CM-. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ATÉ 100 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: OTTOBOCK - R\$ 975.0000 POR PEÇA. 9 - CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRAVEL EM DUPLO X C/PEDAL ELEVAVEL-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X (OU X)-COM PEDAIS ELEVAVEIS E REMOVIVEIS,COM APOIOS NAS PANTURILHAS-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO-ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO-APOIO DE BRACO ESCAMOTEÁVEL-FREIOS BILATERAIS-PROTETOR DE RAIOS-PROTETOR LATERAIS DE ROUPA-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM MACIÇOS, COM GARFO DE NYLON-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXOS REFORÇADOS DE AÇO-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO 36 A 48 CM-. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA ENTRE 100 E 120 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: OTTOBOCK - R\$ 1040.0000 POR PEÇA. 11 - CADEIRA DE RODAS ADULTO OBESO DOBRAVEL EM DUPLO X-CONFECCIONADA EM ALUMINIO-ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA EM ESPUMA DE-ALTA DENSIDADE-APOIO DE BRACO ESCAMOTEÁVEL-FREIOS BILATERAIS-PROTETOR DE RAIOS-PROTETOR LATERAIS DE ROUPA-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" INFLAVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" MACIÇOS, COM GARFO DE NYLON-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXOS REFORÇADOS DE AÇO-AROS DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE"-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO ENTRE 50 A 60 CM-. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 200 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MEDICAMARCA: OTTOBOCK - R\$ 2399.0000 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VENDRAMINI COMERCIO E SERV.DE EQUIPTOS. EIRELI ME. PROCESSO Nº 15407-4/2016. ASSINATURA: 28/07/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de CADEIRA DE RODAS ADULTO E INFANTIL - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):4 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL DOBRAVEL EM X COM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

MANCAL-ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X-CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO - COM MANCAL - PLACA PARA ANTERIOZIZAÇÃO OU POSTERIOZIZAÇÃO DO CENTRO DE GRAVIDADE E TILT-COM CINTO PELVICO-COM CINTO TORACICO-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-MANOPLAS COM REGULAGEM DE ALTURA COM PINO DE DESMONTAGEM-RÁPIDA-COM APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL OU REGULAGEM DE ALTURA E-REMOVÍVEIS-ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE-RODAS TRASEIRAS DE 20" INFLÁVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS DE 5" OU 6" MAÇICAS COM GARFO DE ALUMÍNIO-APOIO PARA OS PÉS EM PLATAFORMA REGULÁVEL EM ALTURA E RE-MOVÍVEL-AROS DE IMPULSO EM ALUMÍNIO-PROLONGADOR DE ENCOSTO-RODAS ANTITOMBO-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 30 A 36 CM-CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 50 OU 70 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MÉDICA- MARCA: ORTOBRÁS - R\$ 1430.0000 POR PEÇA. 5 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL PARA TETRAPLEGICO-ESTRUTURA EM MONOBLOCO-CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO-SISTEMA MODULAR DE ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA-DENSIDADE-APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REGULAGEM EM-ALTURA E PROFUNDIDADE-SISTEMA DE RECLÍNEO TILT, MILIMÉTRICO DA POLTRONA DE 0 A-40 GRAUS, ACIONADO COM O PÉS ATRAVÉS DE GATILHO NA ESTRUTURA-DO QUADRO-COLETE TORÁCICO EM 4 PONTOS-CINTO PELVICO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-SUPORTE DE PEDAIS REMOVÍVEIS, REGULAGEM EM ALTURA E PRO-FUNDIDADE-RODA ANTITOMBO-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 30 A 44 CM-CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 50 OU 70 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MÉDICA-MARCA: ORTOBRÁS - R\$ 1794.0000 POR PEÇA. 10 - CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRÁVEL EM DUPLO X HEMIPLEGICA-ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X-CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO-SISTEMA DE TRANSMISSÃO QUE POSSIBILITA MANOBRAS COM UMA-UNICA MÃO-OPÇÃO DE MUDANÇA DE LADO DA RODA TRASEIRA TRANSMISSORA DE-ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO-PINTURA EPOXI-ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DEN-SIDADE-APOIO DE BRACO ESCAMOTEÁVEL - PEDALEIRAS REMOVÍVEL - FREIOS BILATERAIS-PROTECTOR DE RAIOS-PROTECTOR LATERAIS DE ROUPA-RODAS ANTITOMBO-RODAS TRASEIRAS COM ARO 24" COM PNEUS INFLÁVEIS E RAIADAS-RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS, COM GARFO DE-ALUMÍNIO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS-EIXOS REFORÇADOS-AROS DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS RODAS-MEDIDAS:- LARGURA DO ASSENTO 36 A 48 CM-. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA ATÉ 100 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MÉDICAMARCA: ORTOBRÁS - R\$ 1900.0000 POR PEÇA. 15 - CADEIRA DE RODAS INFANTIL PARA TETRAPLEGICO RECLINÁVEL-ESTRUTURA EM MONOBLOCO - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO-SISTEMA MODULAR DE ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA-DENSIDADE-APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REGULAGEM EM-ALTURA E PROFUNDIDADE-SISTEMA DE RECLÍNEO TILT, MILIMÉTRICO DA POLTRONA DE 0 A-40 GRAUS, ACIONADO COM O PÉS ATRAVÉS DE GATILHO NA ESTRUTURA-DO QUADRO-SISTEMA DE RECLINEO DE ENCOSTO INDEPENDENTE DO ASSENTO DA-POLTRONA DE 0° A 40°, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ATRAVES DE-GATILHO LOCALIZADO NO ENCOSTO DA CADEIRA-COLETE TORÁCICO EM 4 PONTOS-CINTO PELVICO-ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO-VERTICAL DO GARFO-EIXO REFORÇADOS DE AÇO-SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO-RODAS-SUPORTE DE PEDAL REMOVÍVEL, REGULAGEM EM ALTURA E PRO-FUNDIDADE-RODA ANTITOMBO-MEDIDAS:-LARGURA DO ASSENTO: 30 A 44 CM-CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 50 OU 70 KG-* DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE A PRESCRIÇÃO MÉDICA.-MARCA HOMOLOGADA: ORTOBRÁS-. MODELO: CONFORTA TILT RECLINÁVEL- MARCA: ORTOBRÁS - R\$ 2048.0000 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 10.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP. PROCESSO Nº 15584-0/2016. ASSINATURA: 20/07/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de LAPIS PRETO NR 2, CANETA ESFEROGRÁFICA E OUTROS - RP SMAG. VALOR(ES):Item(ns):7 - FITA ADESIVA POLIPROPILENO RL-TIPO DUREX-TRANSPARENTE-MEDIDAS: 12 MM X 30 M--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: ADELBRAS - R\$ 0.5300 POR ROLO. 8 - FITA ADESIVA PLÁSTICA RL-TRANSPARENTE-MEDIDAS APROXIMADAS: 48 MM X 50 M--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: ADELBRAS - R\$ 2.1300 POR ROLO. 13 - LIVRO ATA (PC)-CAPA DURA-TAMANHO OFÍCIO-NUMERADO-100 FOLHAS--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: SAO DOMINGOS - R\$ 6.2000 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LUANDA COMERCIO SUPRIMENTOS P/INFORMATICA LTDA EPP. PROCESSO Nº 15584-0/2016. ASSINATURA: 20/07/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de LAPIS PRETO NR 2, CANETA ESFEROGRÁFICA E OUTROS - RP SMAG. VALOR(ES):Item(ns):2 - CANETA ESFEROGRÁFICA PC-AZUL-ESCRITA GROSSA-ANATOMIA SEXTAVADA-PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTENIO-COM RESPIRO--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: BIC - R\$ 0.5500 POR PEÇA. 3 - CANETA ESFEROGRÁFICA PC - VERMELHA - ESCRITA GROSSA-ANATOMIA SEXTAVADA-PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTENIO-COM RESPIRO--* CONSTAR NA EMBALAGEM:MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: BIC - R\$ 0.5500 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME. PROCESSO Nº 15584-0/2016. ASSINATURA: 20/07/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de LAPIS PRETO NR 2, CANETA ESFEROGRÁFICA E OUTROS - RP SMAG. VALOR(ES):Item(ns):10 - CAIXA DE PAPELAO (CX)-PARA ARQUIVO-MEDIDAS APROXIMADAS: 250 MM X 140 MM X 360 MM--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: SAO CARLOS - R\$ 1.2500 POR CAIXA. 14 - PASTA EM "L" (PC)-CRISTAL FOSCO INCOLOR-TAMANHO OFÍCIO--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: ACP - R\$ 0.5100 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PAPELARIA ORLY LTDA ME. PROCESSO Nº 15584-0/2016. ASSINATURA: 20/07/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de LAPIS PRETO NR 2, CANETA ESFEROGRÁFICA E OUTROS - RP SMAG. VALOR(ES):Item(ns):1 - LAPIS PRETO N.2, INTEIRO PC-PRIMEIRA LINHA-SEM BORRACHA-GRADUAÇÃO Nº02-GRAVACAÇÃO DA MARCA NO PRODUTO-MARCA(S)/MODELO(S):-FABER CASTELL / 1205 MAX N.2.-BIC / EVOLUTION B/N.2.-BIC / EVOLUTION HB/N.2.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: CIS/NATARAJ HB - R\$ 0.2600 POR PEÇA. 5 - FITA ADESIVA EM PAPEL RL-TIPO CREPE-MEDIDAS: 48 MM X 50 M--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: ADELBRAS - R\$ 6.4300 POR ROLO. 6 - FITA ADESIVA RL-TIPO DUREX-TRANSPARENTE-MED. 12MM X 50M--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: ADELBRAS - R\$ 0.8700 POR ROLO. 9 - CLIPS N.0/0 CX.-COM 100 UNIDADES--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: GOLDEN - R\$ 1.1600 POR CAIXA. 12 - PASTA PLÁSTIFICADA (PC)-COM PRESILHA DE INOX OU ALUMÍNIO-TAMANHO OFÍCIO--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: GOLDEN KRAFT - R\$ 1.0800 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: RODRIGO TONELOTTO. PROCESSO Nº 15584-0/2016. ASSINATURA: 20/07/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de LAPIS PRETO NR 2, CANETA ESFEROGRÁFICA E OUTROS - RP SMAG. VALOR(ES):Item(ns):11 - CADERNO BROCHURA (PC)-96 FOLHAS-TAMANHO 1/4-CAPA DURA--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: JANDAIA - R\$ 2.2800 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 14.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 202/14 celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CSJ CONSULTORIA LTDA PROCESSO: nº 10.771-3/14. ASSINATURA: 04/08/16. VALOR GLOBAL: R\$ 930.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO INFORMATIZADO, DE RASTREAMENTO DE CAÇAMBAS VISANDO A GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 3/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 181/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: M M P FELIX JUNDIAI - ME PROCESSO: nº 16.032-9/16. ASSINATURA: 10/08/16 VALOR GLOBAL: R\$ 42.200,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DO TERMINAL DE ÔNIBUS COLÔNIA, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS IMIGRANTES, 2.200, BAIRRO COLÔNIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 4/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. Proponentes: 06.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 189/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 19.451-0/15. ASSINATURA: 09/08/16. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COUGH ASSIST MACHINE, PARA CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUND LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO V, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 170/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: THEREZINHA MARIA DE FIORI ALMEIDA E OUTROS PROCESSO: nº 19.866-7/16. ASSINATURA: 10/08/16 VALOR MENSAL: R\$ 4.300,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ZACARIAS DE GÔES N.516, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRAL - CRAS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FUNDAMENTO LEGAL ARTS 24,X, C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 087/13 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MIKROBIOLOGIKO LABORAT.DE ANALISES DE PRODS.LTDA. PROCESSO: nº 07.230-7/13. ASSINATURA: 08/08/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 155.310,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, PLANO DE AÇÃO E REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICAS PARA MONITORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS DAS COZINHAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 199/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RICALLRADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO: nº 32.502-6/14. ASSINATURA: 29/07/16. VALOR TOTAL: R\$ 831.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO DIGITAL COM EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, PROTOCOLO DMR(DIGITAL MOBILE RADIO),DE PADRÃO ABERTO(ETSI TS 102 361),FAIXA DE VHF 148 A 174 MHZ(DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANATEL N. 568, DE 15 DE JUNHO DE 2011)P/ APLICAÇÃO EM COMUNICAÇÕES CRÍTICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 411/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 260/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CORPAV TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP PROCESSO: nº 27.965-9/15. ASSINATURA: 10/08/16. VALOR TOTAL: R\$ 65.398,80. OBJETO: LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS LEVES, SEM MOTORISTA, NECESSÁRIOS À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, SOB RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS, DA SMO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/15. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 143/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A PROCESSO: nº 09.924-6/16. ASSINATURA: 10/08/16 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 196.792,80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM CONSIGNAÇÃO DAS PEÇAS DE ENXOVAL, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 173/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JÚNIOR LTDA PROCESSO: nº 11.823-6/16. ASSINATURA: 10/08/16 VALOR TOTAL: R\$ 799.500,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS COM MOTORISTAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 07.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 174/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME PROCESSO: nº 11.823-6/16. ASSINATURA: 10/08/16 VALOR TOTAL: R\$ 701.188,80. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM MOTORISTAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 07.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 151/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CRISTIANE BISSOLI - ME PROCESSO: nº 11.875-8/15. ASSINATURA: 02/08/16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (CORPO DE BOMBEIROS), COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 4/15. ASSUNTO: Prorrogado por 4 (quatro) meses e alterada a rubrica orçamentária constante da cláusula 9.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 158/15 celebrado com fundamento no art.

57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CRISTIANE BISSOLI - ME PROCESSO: nº 14.719-5/15. ASSINATURA: 02/08/16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (CORPO DE BOMBEIROS), COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 8/15. ASSUNTO: Prorrogado por 04 (quatro) meses e alterada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário .

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 13.551-1/16. ASSINATURA: 09/08/16. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE INFILXIMABE 100 MG INJETÁVEL E OUTROS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/16. ASSUNTO: Alterada a Razão Social da empresa de "CM HOSPITALAR LTDA" para "CM HOSPITALAR S.A"

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 06.131-1/16. ASSINATURA: 09/08/16. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG E OUTROS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/16. ASSUNTO: Alterada a Razão Social da empresa de "CM HOSPITALAR LTDA" para "CM HOSPITALAR S.A"

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 21.761-6/16

Dispensa de Licitação nº. 054/16

I - **Objeto:** prestação de serviço compreendendo 35 (trinta e cinco) sessões de oxigenoterapia hiperbárica, para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - **Contratada:** Carvalho Medicina Diagnóstica Ltda

III - **Fundamento Legal:** Artigos 24, inciso IV, c/c 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - **Valor Global:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

V - **Justificativa:**

A necessidade da prestação de serviços de 35 (trinta e cinco) sessões de oxigenoterapia hiperbárica, em caráter emergencial, justifica-se face aos elementos constantes dos autos do processo judicial nº. 1012379-43.2016.8.26.0309, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, que determina a esta Municipalidade o fornecimento desse serviço.

A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento sob pena de comprometer a saúde do paciente que necessita do procedimento. A contratação se faz necessária devido à inexistência de local próprio dentro dos serviços oferecidos pela Rede Pública.

A escolha da empresa Carvalho Medicina Diagnóstica se deu em razão de atender às exigências da Administração Pública e apresentar menor preço, conforme pesquisa constante dos autos em epígrafe.

(Tiago Texeira)

Diretor de Aval. Controle de Auditoria

SMS, em 09 de agosto de 2016

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Dr. Luís Carlos Casarin)

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26778/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 4.250,00 OBJETO:AQ APAR RAI0 X ODONTOLÓGICO E APAR ULTRASSOM C/JATO SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL CONVITE Nº 167/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26779/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.H.M DO COUTO-COMERCIAL ME VALOR TOTAL R\$ 2.329,00 OBJETO:AQ

APAR RAI0 X ODONTOLÓGICO E APAR ULTRASSOM C/JATO SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL CONVITE Nº 167/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27158/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M A RUIZ ULBRICH VALOR TOTAL R\$ 9.290,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA- SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: MS/PROGRAMA NAC.IMUNIZACOES - REDE DE FRIO - PORT.1429/14 CONVITE Nº 134/2016 .

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 173 / 2016

PROCESSO nº 20.952-2 / 2016

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: FORN MISTURA PARA SOLDA MIG, OXIGÊNIO E OUTROS - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

CRYSTALMIX-GAS COM. DE MAT. E EQUIP. DE GAS EPP Itens: 2,3,5

OXIGENIO JUNDIAI COMERCIAL DE GASES E EQ Itens: 4

OXILUZ COMERCIAL LTDA. - EPP Itens: 1

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 10 de agosto de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/16 – Fornecimento de gel dental infantil e sabonete infantil, sob o Sistema de Registro de Preços (Exclusivo para Me e Epp, conforme Lei Complementar nº 147/14)

Processo Administrativo nº 020.356-6/16

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PAN AMERICANA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - EPP: itens 01 e 02

(Luciana Ap. Lemes)

Progeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 10 de agosto de 2016

Pregão Eletrônico nº 215/16 – Fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação a frio, em saco de 25 quilos, sob Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o formulário "Proposta de Preços" e o presente Anexo. Processo Administrativo nº 20.553-8/2016.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa abaixo relacionada, por apresentar o menor valor e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **USINA JARAGUÁ LTDA.** (Item 01).

(Maria Helena Fonseca Baialuna)

Progeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SRA. SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Convite nº 106/16.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração e Gestão. Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra com fornecimento de peças e manutenção preventiva mensal e corretiva em 7(sete) equipamentos de ar condicionado do Centro Integrado de Armazenagem e Logística – CIAL.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EMPRESA	VALOR R\$
MMP FELIX JUNDIAI ME	8.796,00

Processo nº 13.603-0/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 08/08/2016

CONVITE nº 134/16

PROCESSO nº 16.323-2/16

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

VACINA- SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

M A RUIZ ULBRICH.....R\$ 9.290,00

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Em : 08/08/2016

CONVITE nº 167/16

PROCESSO nº 20.551-2/16

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQ APAR RAO X ODONTOLÓGICO E APAR
ULTRASSOM C/JATO SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

M.H.M DO Couto- COMERCIAL ME.....R\$ 2.329,00
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
LTD.....R\$ 4.250,00

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Em : 08/08/2016

CONVITE nº 170/16

PROCESSO nº 20.638-7/16

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO GROSSA - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

POTENCIA COM E MONTAGEM DE MAT ELETRICOS E
HIDRAUL.....R\$ 8.100,00

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Em : 11/08/2016

CONVITE nº 171/16

PROCESSO nº 20.728-6/16

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISICAO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA
PROF.NELSON FOOT-SME

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA -
ME.....R\$ 6.179,52

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/16 – Fornecimento de tablete efervescente de cloro orgânico, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 17.877-6/2016:

- DOMICLOR PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA item 01 (R\$ 43,33/ pote)

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 202/16 – Aquisição de flúor gel, formocresol (10ml) e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 19.238-9/16.

- DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME. (itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12).....R\$ 8.669,20;

- NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP. (itens 01, 02, 05, 06, 13 e 14)..... R\$ 3.438,80;

- ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP. (itens 15 e 16)..... R\$ 3.500,00;

- SDK COMÉRCIO DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA EPP. (itens 03 e 04)..... R\$ 1.008,90.

(Alexandre Castro Nunes)
Diretor do Departamento de Licitação

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA.
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/16 – Contratação de seguro veicular para 84 (oitenta e quatro) automóveis e 05 (cinco) motocicletas, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 19.956-6/16.

- MAFRE SEGUROS GERAIS S/A: item 01..... R\$ 92.500,00.

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA
COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES**

Convite-Obras Nº 005/16 – Instalação de caixilhos na nova sala multifuncional localizada na Av. da Liberdade s/nº - Paço Municipal.

CMHJL, em 11 de agosto de 2016.

Face ao que consta dos autos e;

Considerando a análise técnica da Secretaria Municipal de Obras às fls. 221/223 dos autos:

RESOLVEMOS:

DECLASSIFICAR a empresa MANTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, por apresentar planilha orçamentária com itens diferentes da planilha orçamentária fornecida pela Prefeitura, desrespeitando o item 5.4. do Anexo I do presente Convite-Obras, desatendendo, portanto, ao item 6.4.2. do Edital.

CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa:

1. M M P FELIX JUNDIAÍ-ME.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa M M P FELIX JUNDIAÍ-ME, por atender as exigências do Edital.

(NEURI JOSE ANZOLIN)
Presidente da CMHJL

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

Concorrência nº 007/16 – Execução de obra de Reforma Geral em Quadra Poliesportiva do CÉCE José Pedro Raimundo – localizado na Avenida Tiradentes, nº 60, Vila Rio Branco, nesta cidade. Processo Administrativo nº 12.068-7/2016.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, RESOLVE:

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa Recoma – Construções, Comércio e Indústria Ltda, por ofertar menor preço e atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 11 de agosto de 2016.

Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Guilherme Debroy de Campos
Paulo Mamyaky Pereira
Érika Melato Frare Roveri

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DATADO DE 05.08.2016**

Processo 2015 nº 34.191-3, para fornecimento de medicamentos (sódio hipoclorito, água destilada e outros), sob sistema de registro de preços – Pregão Eletrônico nº 285/15 – destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

"Ante os transtornos causados pela empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, estabelecida no município de Poços de Caldas/MG, vencedora do Pregão Eletrônico nº 285/15, para fornecimento de medicamentos (sódio hipoclorito, água destilada e outros), sob sistema de registro de preços, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, esclarecemos que as razões de defesa apresentada em resposta ao Ofício SMAG/DT nº 158/2016, recebido em 08/07/2016, após analisada pelo órgão competente desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fls. 428(verso) e 435) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Saúde através da Diretoria de Administração e Finanças (SMS/DAF – fls. 428(verso), 435 e 448), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento Técnico (SMAG/DT - fls. 436/438), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação da pena de "advertência", em conformidade com o previsto no Item 12.10 do Edital e artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93".

EDIVALDO ALVES TRINDADE
Diretor de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde

**RESUMO DO DESPACHO DA SRA. DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO,
DATADO DE 27.07.2016**

Processo 2014 nº 29.587-2, para fornecimento de fogão a gás (06 e 04 bocas), sob sistema de registro de preços – (Pregão Eletrônico nº 373/2014), destinado a Secretaria Municipal de Educação.

"Ante os transtornos causados pela empresa **SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, estabelecida no município de Osasco/SP, vencedora do Pregão Eletrônico nº

373/2014, para fornecimento de fogão a gás (06 e 04 bocas), sob sistema de registro de preços, destinado a Secretaria Municipal de Educação, esclarecemos que as razões de defesa apresentada em resposta ao Ofício SMAG/DT nº 100/2016, recebido em 05/05/2016, após analisada pelo órgão competente desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fls. 252/253) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Educação através da Diretoria de Alimentação e Nutrição (SME/DAN – fls. 252/253, 261 e 266), Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através da Procuradoria e Consultoria Jurídica (fls. 262/264), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento Técnico (SMAG/DT - fls. 254/256), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação das penas de "advertência" e "multa" no valor de **R\$ 198.576,00** (cento e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, em consonância com o previsto nos Itens 12.3.E, 12.5 e 12.10 do Edital e artigo 87, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93".

ROSELI REGINA G. S. PEREIRA
Diretora de Alimentação e Nutrição
Secretaria Municipal de Educação

**RESUMO DO DESPACHO DA SRA. DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO,
DATADO DE 27.07.2016**

Processo 2013 nº 21.491-7, para fornecimento de lavadora de louça profissional, sob sistema de registro de preços – (Pregão Eletrônico nº 360/2013), destinado a Secretaria Municipal de Educação.

"Ante os transtornos causados pela empresa **SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, estabelecida no município de Osasco/SP, vencedora do Pregão Eletrônico nº 360/2013, para fornecimento de lavadora de louça profissional, sob sistema de registro de preços, destinado a Secretaria Municipal de Educação, esclarecemos que as razões de defesa apresentada em resposta ao Ofício SMAG/DT nº 101/2016, recebido em 05/05/2016, após analisada pelo órgão competente desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fls. 260/261) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Educação através da Diretoria de Alimentação e Nutrição (SME/DAN – fls. 260/261, 269 e 277), Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através da Procuradoria e Consultoria Jurídica (fls. 270/273), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento Técnico (SMAG/DT - fls. 262/264), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação das penas de "advertência" e "multa" no valor de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, em consonância com o previsto nos Itens 12.3.E, 12.5 e 12.10 do Edital e artigo 87, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93".

ROSELI REGINA G. S. PEREIRA
Diretora de Alimentação e Nutrição
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONHECIMENTO

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Processo 2015 nº 13.405-2, visando fornecimento de álcool em gel antisséptico, sob sistema de registro de preços, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

FAZ SABER sobre os transtornos causados pela empresa **KLASSY COMERCIAL DESCARTÁVEIS & LIMPEZA LTDA ME**, no que tange não entrega do material no prazo previsto no anexo do Edital, objeto das notas de empenhos nº 14.321 de 27/04/2016, 18.298 de 01/06/2016, 18.314 de 01/06/2016 e 18.325 de 01/06/2016, mesmo após inúmeras tratativas infrutíferas, conforme relatos constantes nos autos, considerando o não atendimento aos serviços solicitados, causando prejuízos à Administração Municipal.

FAZ SABER, ainda, que a Secretaria responsável pela contratação é favorável à abertura de procedimento administrativo que, uma vez fundamentado por razões de fato e de direito, implicará na aplicação da pena de "multa" no valor **R\$ 30.840,00** (trinta mil e oitocentos e quarenta reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, em consonância com o previsto nos Itens 12.3.B e 12.10 do Edital e no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FAZ SABER, também, que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro do sistema compra aberta e na Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

Diante disso, fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

úteis, a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, a sanção será aplicada.

A referida defesa deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiá-SP, A/C Departamento Técnico, ou pelo fone/fax (11) 4589-8364.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração.

Jundiá, 12 de agosto de 2016.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE

Secretário Municipal de Administração e Gestão

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração e Gestão, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Processo 2016 nº 9.617-6, Pregão Eletrônico 2016 nº 92, visando fornecimento de bomba metal com bico para encher bola e outros, sob sistema de registro de preços, destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Laser.

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, DATADO DE 25.07.2016

Processo 2016 nº 9.617-6, para fornecimento de bomba de metal com bico para encher bola e outros, sob sistema de registro de preços – (Pregão Eletrônico nº 092/16), destinado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

“Ante os transtornos causados pela empresa **MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, estabelecida no município de Curitiba/PR, vencedora do Pregão Eletrônico nº 092/2016, para fornecimento de bomba de metal com bico para encher bola e outros, sob sistema de registro de preços, destinado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento de Licitação (SMAG/Pregoeiro – fl. 157), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento Técnico (SMAG/DT fls. 160/165), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, infrutífero o encaminhamento do Ofício SMAG/DT nº 154/2016, através dos Correios, notificou-se através da Imprensa Oficial do Município nº 4182, em 15/07/2016, (IOM – fl. 182), em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, a empresa permaneceu inerte, DECIDO pela aplicação da pena de “advertência”, em consonância com o previsto no Item 12.10 do Edital e inciso I, Art. 87 cumulado com inciso III, Art. 40, ambos da Lei Federal 8.666/93.”

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

FAZ SABER, que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro da empresa no site Compra Aberta e constante em seu CNPJ no site da Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa **MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**.

Jundiá, 12 de agosto de 2016.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE

Secretário Municipal de Administração e Gestão

IPREJUN

PORTARIA Nº 689, DE 09 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder à servidora ISABEL CAETANO DE SOUZA FERNANDES, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 25 (vinte e cinco) dias, de 14/07/2016 a 07/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 690, DE 09 DE AGOSTO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora LUCIA ROSANA ZAPAROLLI, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 14 (quatorze) dias, de 25/07/2016 a 07/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 691, DE 09 DE AGOSTO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora VANESSA ALVES CARNEIRO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 06/08/2016 a 04/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 692, DE 09 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder à servidora DAYANE KAROL FERREIRA DOS S. DE MOURA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 14/06/2016 a 11/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 693, DE 11 DE AGOSTO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora SIMONE CRISTINA PIRES DA SILVA, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 16/08/2016 a 13/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 694, DE 11 DE AGOSTO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor ANDERSON SANTOS CARVALHO, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 12/08/2016 a 10/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 695, DE 11 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder ao servidor JOSÉ ARI CARLETTI DE OLIVEIRA, Professor Especializado, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da ESEF., Auxílio-Doença por 16 (dezesesseis) dias, de 16/08/2016 a 31/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 696, DE 09 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder à servidora MARY ELLEN CRISTINA NUNES MARTINS, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 06/08/2016 a 03/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 697, DE 11 DE AGOSTO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor MAURICIO RONALDO NUNES, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 11/08/2016 a 08/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 698, DE 11 DE AGOSTO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor FREDERICO DE FRANÇA MUNIZ, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 13/08/2016 a 11/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 699, DE 11 DE AGOSTO DE 2016
Resolve conceder à servidora ESTER BARBOSA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 05/08/2016 a 03/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente do IPREJUN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 160/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

DUBAR IND. COMERCIO BEBIDAS LTDA	22.488-5/2016-1
IRENE GONÇALVES DOS SANTOS MARTINS	22.391-1/2016-1
VALDEMAR COZIN	22.051-1/2016-1

12 de Agosto de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 161/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (trinta) dias:

Interessado – Processo

IOLANDA TROVO	26.059-2/2015-1
---------------	-----------------

12 de Agosto de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 162/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAXAMBU E REGIAO	3.955-6/2016-1
FLAVIO RIGOLO	17.866-9/2016-1
MAURICIO FERNANDO NOGUEIRA E OUTROS	1.009-9/2014-1
MOSAICO DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	18.311-7/2015-1

12 de Agosto de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 163/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

PAULISTA COMP SECURITIZADORA CREDITOS FINANCEIROS	35.381-9/2015-1
SPE 12 SANTA ANGELA EMPREEND IMOB LTDA E OUTROS	7.960-2/2016-1

12 de Agosto de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

DAE

Extrato de Aditamento

Concorrência Pública nº 0002/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: GUIA VEÍCULOS LTDA.

Termo de Aditamento nº 043/2016 assinado em 25/07/16, Processo DAE nº 1.054/2014.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos leves para substituição de parte da frota atual da DAE S/A.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 025/2015 para reajuste de 9,8307%, presumindo-se o valor de R\$ 67.251,43.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 024/2016
Edital de 11/08/2016

OBJETO: Aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão.

TIPO: Menor preço. ABERTURA: às 14:00 hs do dia 26/08/2016.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiá, 11 de Agosto de 2016
Thabata da Costa O. Motta
Pregoeira

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 0430/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: GMF GESTÃO MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.

Contrato nº 029/2016, assinado em 07/07/2016, Processo DAE nº 1.046/2016.

Objeto: Contratação de cessão de uso de software aplicativo para apuração de consumo informatizado, com entrega simultânea de contas.

Prazo: 180 dias

Valor: R\$ 136.369,14

Classificação dos recursos: 8.5.1.14 – Seção de Leitura (SLE).

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 0430/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: EMPRESA TEJOFRAM DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Contrato nº 028/2016, assinado em 07/07/2016, Processo DAE nº 1.046/2016.

Objeto: Contratação emergencial de serviços de apuração de consumo informatizado, com entrega simultânea de contas.

Prazo: 180 dias

Valor: R\$ 1.471.800,00

Classificação dos recursos: 8.5.1.14 – Seção de Leitura (SLE).

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Extrato da Justificativa

Inexigibilidade nº 003/2016 – Processo nº 1146/2016

I - Contratada: STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES

II - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS GERADORES DA SEDE, ETEs SÃO JOSÉ E FERNANDES, EEE VARJÃO E ILUM RECALQUE

III - Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93

IV - Justificativa: inviabilidade de competição visto que a empresa contratada tem atestado de exclusividade emitido por entidade certificadora (ABINEE) que somente a contratada pode oferecer manutenção em equipamentos por ela produzida.

V - Valor Global: R\$ 83.640,00

VI – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 10/08/16, termo constante dos autos.

Jundiá, 10 de agosto de 2016
Jamil Yatim
Diretor Presidente

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 130/2016, de 10/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 378/2010;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, a redução da carga horária semanal da Profª **ELIS REGINA VARALDA RODRIGUES**, R.G. nº 17.430.234-SSP/SP, Professora ASSISTENTE do Curso de ENFERMAGEM, a partir de 1º de agosto de 2016, passando de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 1º de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (10/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (10/8/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 131/2016, de 10/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 87/2012;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, a redução da carga horária semanal da Profª **MARCIA REGINA CAMPOS DA COSTA FONSECA**, R.G. nº 11.998.422-2-SSP/SP, Professora ADJUNTA do Curso de ENFERMAGEM, a partir de 1º de agosto de 2016, passando de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 1º de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (10/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (10/8/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 132/2016, de 11/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O disposto na Lei Municipal nº 7.831/2012;

2) o que consta do Processo FMJ- 209/2016;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional do Dr. **FÁBIO RODRIGO JORGINO**, R.G. nº 26.752.605-2-SSP/SP, para o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Grupo/Grau DOC II/B, do quadro docente do Departamento de CIRURGIA desta Faculdade, a partir de 08 de agosto de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 08/8/2016, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (11/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (11/8/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequações no Sistema de Combate a Incêndio do prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá, para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, sendo o seu objeto a aquisição de materiais e a correspondente mão de obra dos serviços.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ vem justificar o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços de adequações no Sistema de Combate a Incêndio na sua sede, com objetivo de renovar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, sendo o seu objeto a aquisição de materiais e a correspondente mão de obra dos serviços.

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) é um documento utilizado para comprovar a estabilidade e segurança dos edifícios em casos de incêndio, obtido após aprovação de projeto e vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros. Portanto, a obtenção do AVCB é imprescindível à regularização de qualquer tipo de empresa com sede física, sendo o meio pelo qual o Corpo de Bombeiros atesta aos órgãos públicos estaduais e municipais a segurança do estabelecimento, e permite assim, a circulação regular de pessoas e bens dentro das edificações.

Assim, haja vista que, por intermédio do convite nº 06/2016, a Faculdade de Medicina de Jundiá já abriu o devido processo licitatório, tendo o mesmo sido frustrado, devido a inabilitação de todos os licitantes que participaram, e considerando que o AVCB desta Instituição já venceu no decorrer do prazo do procedimento licitatório, tem-se que a realização de novo certame demandará prazo razoável colocando esta Instituição, em face disso, em risco de prejuízo tanto em questões de segurança a bens e pessoas bem como em aspectos legais.

Face ao exposto, tem-se que procedimento de dispensa de licitação, no presente caso, cumpre todos os requisitos legais exigidos no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

José Carlos Tresmondi
Gerente de Administração

Diretoria

Em, 09 de agosto de 2016.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Gerente de Administração constante dos autos. Publique-se a respectiva Justificativa.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 18/2016

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – FUNDAÇÃO VUNESP**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para planejamento, organização e execução do Exame de Residência Médica 2017 para a Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: agosto a dezembro 2016

Valor: R\$ 38.178,00 (trinta e oito mil e cento e setenta e oito reais)

Assinatura: 08/08/2016

Término: 31/12/2016

Quarto Termo de Aditamento e Prorrogação do Contrato nº 17/2012, firmado em 17/08/2012

Contrato n.º 17/2012

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **SDMO ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva de Grupo Gerador silenciado para uso como Fonte Auxiliar, no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 17.772,72 (dezesete mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Assinatura: 11/08/2015

Término: 19/08/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 19/2016

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **R. WEISSENRIEDER DIAS EPP**

Objeto: Obra de reforma de leitos do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiá – Projeto Rede Cegonha – Unidades Neonatais.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 719.621,08 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e um reais e oito centavos)

Assinatura: 11/08/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 20/2016

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **PAVAN & REIS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA. ME**

Objeto: Adequações no Sistema de Combate a Incêndio do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá, para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, sendo o seu objeto a aquisição de materiais e a correspondente mão de obra dos serviços.

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor: R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais)

FACULDADE DE MEDICINA

Assinatura: 11/08/2016
Término: 10/09/2016

**TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N° 20/2015 FIRMADO EM
14/07/2015**

Contrato n.º 20/2015
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: **INFRAENGE ENGENHARIA LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para acompanhamento e fiscalização da obra de reforma e adequações das instalações elétricas, dados de TV do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá (subsolo, térreo, 1º e 2º andares).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)
Assinatura: 08/07/2016
Término: 05/11/2016

**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N° 29/2014 FIRMADO EM
24/11/2014**

Contrato n.º 29/2014
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.**
Objeto: aquisição e instalação de 01 (um) elevador de passageiros, incluindo manutenção preventiva durante o período de garantia (30 meses), para a Faculdade de Medicina de Jundiá.
Vigência: 30 (trinta) dias
Valor: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)
Assinatura: 22/07/2016
Término: 22/08/2016

**SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N° 30/2014 FIRMADO EM
08/12/2014**

Contrato n.º 30/2014
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: **MLV CONSULTORIA E ADM. DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME.**
Objeto: Contratação para execução de projetos da estrutura do telhado e acompanhamento e fiscalização das obras de cobertura, construção do Laboratório de Habilidades, instalação do novo elevador e pintura da caixa d'água do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.
Vigência: 20 (vinte) dias
Valor: R\$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais)
Assinatura: 02/08/2016
Término: 22/08/2016

Diretoria, 11 de agosto de 2016.

Convite n.º 08/2016
Processo n.º 41/2016

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:
- **CEIME COMÉRCIO E METROLOGIA LTDA. EPP**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

**TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N° 18/2015 FIRMADO EM
13/07/2015**

Contrato n.º 18/2015
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: **CIBAM ENGENHARIA EIRELI EPP.**
Objeto: Obra de reforma e adequações das instalações elétricas, dados de TV do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá (subsolo, térreo, 1º e 2º andares).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R\$ 831.774,39 (oitocentos e trinta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
Assinatura: 08/07/2016
Término: 05/11/2016

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO E
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 24/2014
FIRMADO EM 26/08/2014**

Contrato n.º 24/2014
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: **CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA. EPP**
Objeto: Contratação de empresa especializada em: 1) sistemas de software de informática para licenciamento de sistemas; 2) Serviços de conversão, instalação, implantação, migração de dados e treinamento; 3) Serviços de suporte técnico, quando solicitado, e Serviços de manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados, garantindo as alterações legais corretivas e evolutivas, compatíveis com as características de cada programa instalado nos setores da Faculdade de Medicina de Jundiá.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 105.687,44 (cento e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Assinatura: 11/08/2015
Término: 25/08/2017

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS

Resolução n.º 01, de 13 de janeiro de 2016.

Onde se lê:

- Aprovar o repasse de 10% ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme § 1º da Cláusula Primeira do Convênio 33/2014, referente ao mês de dezembro de 2015.

Leia-se:

- Aprovar o repasse de 10% ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme § 1º da Cláusula Primeira do Convênio 33/2014, referente ao mês de novembro de 2015.

DR. LUIS CARLOS CASARIN

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS

Resolução n.º 02, de 03 de fevereiro de 2016.

Onde se lê:

- Aprovar o repasse de 10% ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme § 1º da Cláusula Primeira do Convênio 33/2014, referente ao mês de dezembro de 2016.

Leia-se:

- Aprovar o repasse de 10% ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme § 1º da Cláusula Primeira do Convênio 33/2014, referente ao mês de dezembro de 2015.

DR. LUIS CARLOS CASARIN

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL N°23 DE JULHO DE 2016

A Gerente da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá-Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que de acordo com o relato da empresa Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda., ocorreu extravio de medicamentos controlados da Portaria 344/98, a saber, 03 caixas de Clorid. de tramadol 100mg Solução 15 ml Genérico Germed (lote 830844) da NF N° 2690499 da data de 18/07/2016, as quais estavam em poder da Transportadora Quality Fast Logística, CNPJ: 11.927.488/0001-13, conforme Boletim, de Ocorrência 964049/2016 no DEPARTAMENTO DE INTELIGENCIA – CEPOL – Delegacia Eletrônica de São Paulo/SP.

Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 01.206.820/0005-20
Avenida Antonio Frederico Ozanan, 11.100.
Distrito Industrial Jundiá/SP-CEP 13.213-030
Processo n° 22.472-9/2016-1

Leila C. Serpa
Diretora de Vigilância em Saúde
Gerente-Vigilância Sanitária
Sms-Jundiá

EDITAL 24 DE 08 de Agosto de 2016

O Gerente da Vigilância Sanitária em produtos, Serviços e ambientes relacionados à saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá- Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 122, inciso XVII, XIX e XX, da lei n° 10.083 de 23/09/1998 – código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se, para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de advertência, referente ao auto de infração n° 1477/2016, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento se serviços de interesse ou assistência à saúde, contrariando art.53,54 e 55 da lei Estadual 10083/1998 do código sanitário do Estado de São Paulo.

Sobam - Centro Médico Hospitalar S/A
CNPJ 52739135/0017-09
Rua Pitangueiras, 651 – Vianelo – Jundiá-SP
CEP: 13.206-716
Processo n° 17.979-0/2016-1

Leila C. Serpa
Diretora de Vigilância em Saúde
Gerente – Vigilância Sanitária
SMS/PMJ

EDITAL N° 25 DE 2016

Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-04 de 21 de março de 2011, torna público o que segue:
Comunicado de CANCELAMENTO referente a:
Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 20.156-0/2016-1
Razão Social: MARIA CECILIA SUREIRA
CNPJ/CPF: 462.439.928-53
CNAE: 9602-5/01
Endereço: RUA COLEGIO FLORENCE 54 JARDIM PRIMAVERA RETIRO: 13.209-700 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CECILIA SUREIRA

Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-04 de 21 de março de 2011, torna público o que segue: Comunicado de CANCELAMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 21.290-6/2016-1
Razão Social: GIVANILDO GILBERTO BATISTA
CNPJ/CPF: 86504592420
CNAE: 9602-5/01
Endereço: AVENIDA FRANCISCO COPELLI 1224 JUNDIAI MIRIM CEP: 13.216-600 UF: SP
Resp. Legal: GIVANILDO GILBERTO BATISTA

Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-04 de 21 de março de 2011, torna público o que segue: Comunicado de CANCELAMENTO referente a: Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
Protocolo: 21.708-7/2016
Razão Social: MARIA DE FATIMA DE LIMA FERLINI
CNPJ/CPF: 10226440842
CNAE: 9602-5/01
Endereço: RUA MUNIRA GEBRAN 76 VL ARENS/PROGRESSO CEP:13.206-033 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DE FATIMA DE LIMA FERLINI

Leila C. Serpa
Diretoria de Vigilância em Saúde
Gerente - Vigilância Sanitária
SMS/PMJ

LEIS

LEI N.º 8.699, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza remanejamento de crédito para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (R\$1.000.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de crédito orçamentário para a dotação 10.01.15.452.162.2702.3.3.90.39.00.0 do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em conformidade com a previsão contida no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento:
54.01.08.244.171.8545.0 – PROGRAMA DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA (AUXÍLIO – ALUGUEL).

33.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS – R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO**PORTARIA Nº 1, DE 1º DE AGOSTO DE 2016**

MARCELO F. LO MONACO, Diretor-Presidente da Escola de Governo e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, e, CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pelo servidor **SERGIO AUGUSTO BIANCHINI**, Diretor Pedagógico, no período de 1 a 30 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos e decisões afetos à Diretoria Pedagógica, no período compreendido entre 1º e 30 de agosto de 2016, ficam subordinados ao Diretor Presidente da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, a quem deverão ser direcionados os respectivos expedientes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

MARCELO F. LO MONACO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Diretoria Administrativa Financeira da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, aos 9 dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 2, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

MARCELO F. LO MONACO, Diretor-Presidente da Escola de Governo e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, DESIGNA **OMAIR JOSÉ FEZZARDI**, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, para responder, no período de 16 a 25 de agosto de 2016, cumulativamente com suas atribuições, pelo cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, sem ônus para os cofres públicos, durante o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO F. LO MONACO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrada na Diretoria Administrativo-Financeira da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

LUIZ AKIO SHIGUEMOTO
Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**SELEÇÃO DE ATORES/ATRIZES PARA INTEGRAR A COMPANHIA DE TEATRO DE JUNDIÁ, TEMPORADA 2016/2017****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na Edição 4189, publicada no dia 05 de agosto de 2016, onde lê-se: "A comissão especial de Julgamento será formada pelo senhor Ângelo de Sousa Osório, a senhora Christiane Galvan de Lima Osório e o senhor Fernando Leurizo Escrich.", leia-se: "A comissão especial de Julgamento será formada pelo senhor Ângelo de Sousa Osório, como diretor artístico, a senhora Christiane Galvan de Lima Osório e o senhor Fernando Leurizo Escrich, como profissionais convidados e o senhor Cláudio Pereira de Albuquerque, como assistente de direção."

JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esporte, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN**
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV que se faz contrato nº 0075-2012 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS. Processo SGPR nº 0063/2012 / Processo SEI: CIJ.00858/2016. Assinatura: 02/08/2016. Valor Global: R\$ 179.122,50 (cento e setenta e nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação de Dados, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I, I-A e I-B, em conformidade com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços Nº 0012/2012. Assunto: Prorroga contrato por 12 meses, a contar de 26 de agosto de 2016.

Jundiá 10 de agosto de 2016.

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz contrato nº 0019/2014 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa G. F. MENDES REFRIGERAÇÃO - ME. Processo SGPR nº 0049/2014 / Processo SEI: CIJ.00683/2016. Assinatura: 01/08/2016. Valor Global: R\$ 15.443,93 (quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado nas unidades da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, de acordo com as especificações técnicas descritas neste. Termo de Referência – Anexo I. Assunto: Prorroga contrato por 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2016.

Jundiá 10 de agosto de 2016.

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor Presidente

FUMAS**EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 24/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** TECNOCOPIAS PLOTAGENS E COMÉRCIO LTDA - **EPP**
OBJETO: Prestação de Serviços de Plotagens, Encadernações e Cópias para a Fundação - **VALOR TOTAL:** R\$ 14.688,00 - **ASSINATURA:** 10 de agosto de 2016
PROCESSO Nº 01.962-4/16 - MODALIDADE: Convite nº 06/16 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses
PROponentes: 01.

Diretoria Administrativa e Financeira

SECRETARIA DE OBRAS**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

14.193-3/2015 RENATO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
25.063-8/2014 VILSON VALVERDE	DEFERIDO
28.441-5/2013 RABER VERZA	DEFERIDO
31.103-6/2013 ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	DEFERIDO
31.149-9/2013 FRANCISCA NUNES OLIVEIRA	DEFERIDO
34.299-4/2015 EDUARDO EBER MARCHI	DEFERIDO

SECRETARIA DE OBRAS

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGª. SOLANGE F. SILVA OLIVEIRA
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias

02.017-6/2016* SABRINA FELDMAN S. SILVEIRA
02.296-6/2016 CASSIO APARECIDO SCARABELINI
03.407-8/2016 MARCIO AFONSO DOS SANTOS
18.915-5/2015 WLADEMIR MAIA JUNIOR
27.890-2/2014 SERGIO ANTONIO BISPO
27.894-4/2014 CLAUDETE FERREIRA DA SILVA
29.210-2/2014 LUDOVICO PASZTOR
33.104-0/2014 COND ED SAINT PIERRE
35.567-3/2015 FORTUNATO MILANI NETO
35.569-9/2015 FABIO BAGNARA

60 Dias

00.914-6/2016 ADELVITO FERREIRA MOREIRA
02.549-8/2016 MARCOS PAULO DOS SANTOS
02.551-4/2016 MARILENE R. F. LOURENÇON
02.552-2/2016 RODRIGO DE O. ANZELLOTTI
03.801-4/2015 GILMAR NORTE SANTOS
19.672-1/2015 LUIZ ALBERTO PETENTE
29.615-1/2014 SIMONE TORRES
32.458-8/2015 FLAVIO ZANETTA

* Mantendo o embargo.

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGª. SOLANGE F. SILVA OLIVEIRA
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 27/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

SECRETARIA DE OBRAS

EMPº	DAEDO ENGENHARIA LTDA EPP JARBAS DE PAULA E SILVA	25816-6/2015
ENGº	CLODOALDO HENRIQUE DE ASSIS FLAVIO ROMUALDO	23117-6/2013
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO IRIS YUKIE KAWACHINA	16527-3/2014
ENGº	ERICSON RONALDO ARROIO SAM FRP EMPREENDIMENTOS LTDA	7172-3/2007
ENGº	MIGUEL ALBERTO RODRIGUES JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI	29165-4/2015
ENGº	SOLANGE FERREIRA DA SILVA FRANCISCO HENRIQUE DANTAS	15754-2/2010
TECº	ALI MAMED MUNIZ QBAR TEX TELAS LTDA	7008-2/2015
TECº	ANTONIO MARCELO GRISOTTI ANTONIO MARCELO GRISOTTI	30908-9/2008
TECº	FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI JOÃO LUIS CASTELIONI BARBARO	32822-5/2015

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/GS Nº 2, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

JOSÉ RENATO POLLÍ, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e visando disciplinar a criação de Núcleo que desenvolverá atividades específicas e trabalhos integrados norteados pelas Diretrizes Pedagógicas da SME, resolve determinar as seguintes instruções:

1 - Fica criado a partir de 08 de agosto de 2016, o **Núcleo de Relações Institucionais e Políticas Públicas Guilherme de Andrade de Almeida**, (Campinas, 24 de julho de 1890 — São Paulo, 11 de julho de 1969) foi um advogado, jornalista, heraldista, crítico de cinema, poeta e ensaísta, além de um dos fundadores da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, onde lecionou Ciência Política.

2 - O núcleo está vinculado à Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

3 - Objetivos do núcleo:

- **Orientar** aos departamentos, diretorias e demais servidores desta Secretaria como otimizar o relacionamento com os demais entes governamentais e sociais a serviço dos cidadãos;
- **Receber** todos os procedimentos administrativos dirigidos a Secretaria Municipal de Educação e realizar sua correta triagem e distribuição ao núcleo/diretoria pertinente de forma a agilizar a tramitação, orientando o que se espera do setor destinatário;
- **Atender** e gerir as demandas da sociedade civil organizada determinadas pelo Secretário;
- **Desenvolver** ação integrada e complementar às áreas temáticas de conselhos, fóruns e outras formas de organização e representação da sociedade civil e de controle social do poder público, sem interferência ou sobreposição às funções destes mecanismos;
- **Zelar** para que os direitos da população e os interesses públicos sejam atendidos nos serviços, programas e projetos públicos da educação e comunicar oficialmente aos órgãos competentes em caso de deficiências neste atendimento;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **Colaborar** no planejamento, mobilização, execução, sistematização e acompanhamento de Audiências Públicas e outras iniciativas de participação popular do Executivo;
- **Manter** comunicação com os demais núcleos e diretorias da Secretaria Municipal de Educação a fim de aprimorar o relacionamento dos diversos setores desta pasta possibilitando maior eficiência na comunicação e gestão de atribuições;
- **Comunicar** as ações, propostas e objetivos para permitir que o cidadão e o governo formem opinião coerente com a realidade operacional da Educação. A transparência de uma forma geral associa-se ao conceito da participação;
- **Antecipar** situações, compreendendo melhor as relações causais, analisando assim, a viabilidade de criar políticas estratégicas e ações, dentro de processos educacionais de cooperação e resolução de conflitos;
- **Estabelecer** uma estrutura eficaz para mobilização de todos os recursos disponíveis para a gestão baseada no conhecimento, e acrescentando sua própria contribuição a este esforço dentro das políticas educacionais existentes do Município;
- **Combater** a corrupção e fomentar a transparência ao tratar da coisa pública, conciliando e eliminando conflitos que persistem pelo analfabetismo cultural entre os negociadores sociais;
- **Favorecer** a democracia e criar a cultura de participação e consulta pública. Fator determinante para assegurar a participação social e controle da cidadania sobre os atos governamentais, reduzindo a assimetria de conhecimento entre instituições oficiais, empresas e entidades ou pessoas.

Prof. Dr. JOSÉ RENATO POLLÍ
Secretário Municipal de Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 190, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.748-0/2016,-----

R E S O L V E autorizar as Entidades, CEDECA - CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO SEMINÁRIO DIOCESANO NOSSA SENHORA DO DESTERRO, ASSOCIAÇÃO DE COMBATE À AIDS INFANTIL ACAI, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NIPO BRASILEIRA DE JUNDIÁ, CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, ASSOCIAÇÃO 'VIDA.COM', ASSOCIAÇÃO CASA NEEMIAS NUNCA MAIS SERÁS O MESMO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE JUNDIÁ 'ABCJ', ASSOCIAÇÃO MARIA DE MAGDALA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM TE VI, TRÂNSITO E CIDADANIA, ACDC -ASSOCIAÇÃO CRISTÁ EM DEFESA DA CIDADANIA, CASA SANTA MARTA - CASAMAR, GRUPO DE INCENTIVO E PROTEÇÃO À PESSOA COM AIDS - GIPPA, ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI, PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO - PAIM, CENTRO ESPÍRITA CHICO XAVIER, ABRAPA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AOS PORTADORES DE AIDS, LAR ESPÍRITA VINHA DE LUZ, SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, LAR ANÁLIA FRANCO, O ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO, R E S O L V E, para participação na realização do evento FEIRA DA AMIZADE 2016, no período de 02 à 11 de setembro de 2016, observados os seguintes horários nos dias 02 e 09 das 18h00 às 22h00, nos dias 03 e 10 das 10h00 às 22h00 e nos dias 04 e 11 das 10h00 às 20h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública para montagem dos estandes nos dias 30 e 31 de agosto das 07h00 às 18h00, e para desmontagem nos dias 12 e 13 de setembro, das 08h00 às 17h00. Não será permitido a desmontagem no dia 11 de setembro.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

PORTARIAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

MARGARETE GERALDO BIGARDI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 194, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.059-5/2015, --

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIÁ, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências da Praça Governador Pedro de Toledo, para realização do evento denominado DIA DOS PAIS, nos dias 12 e 13 de agosto de 2016, das 09h00 às 15h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública nos dias 12 de agosto, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 13 de agosto de 2016, das 15h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 26.572, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 267-5/2012, POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, MANTENDO AS CONDIÇÕES INICIAIS CONTRATADAS. RI 718.208 - 718.209 E 718.210 REF. SOLICITAÇÃO 811 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.018.314,82 (DOIS MILHÕES E DEZOITO MIL TREZENTOS E CATORZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0162.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 2.018.314,82

TOTAL...R\$ 2.018.314,82

DECRETOS

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:			
10.01.15.451.0161.2698	MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	250.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	100.000,00
10.01.15.451.0161.2699	GESTÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	50.000,00
10.01.15.452.0161.2706	GESTÃO DE OBRAS DE ENCOSTAS EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	259.054,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	176.251,86
10.01.15.452.0162.2703	TRAT E DISP.FINAL RESÍDUOS ORIUNDOS AÇÕES LIMP URB		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	317.429,49
10.01.15.452.0162.2705	GESTÃO AÇÕES LIMPEZA/CONTENÇÃO CÔRREGOS/OBRAS DREN		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	494.200,88
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	321.378,39
TOTAL...R\$			2.018.314,82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.572/2016

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIAS(D) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.573, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8699, DE 11 DE AGOSTO DE 2016, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. REF. SOLICITAÇÃO 810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. REF. SOLICITAÇÃO 809 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPL. POR REMANEJAMENTO DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0162.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.000.000,00
TOTAL...R\$			1.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

54.01.08.244.0171.8545	PROGRAMA DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA (AUXÍLIO-ALUGUEL)		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIAS(D) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.574, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE RECURSO NÃO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DO PROJETO REDE DE CIDADANIA E SAÚDE, CONF. PROC.21.139/2013, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 813 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.482,07 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0176.2812 EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

5045 MS/PROJETO REDE DE CIDADANIA E SAUDE - CAPACITAÇÃO

R\$ 6.482,07
TOTAL...R\$ 6.482,07

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIAS(D) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.575, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PAR ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE RECURSO NÃO UTILIZADO (RENDIMENTOS) NA EXECUÇÃO DO PROJETO REDE DE CIDADANIA E SAÚDE, CONF. PROC.21.139/2013, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 814 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 43.139,78 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0176.2812 EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

5045 MS/PROJETO REDE DE CIDADANIA E SAUDE - CAPACITAÇÃO

R\$ 43.139,78
TOTAL...R\$ 43.139,78

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIAS(D) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 05, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.798-8/2016, -----

F A Z S A B E R, por meio da presente Chamada Pública, os critérios para as inscrições e seleção dos Artesãos, interessados em participar da Feira da Amizade 2016 a ser realizada nos dias 02, 03, 04, 09, 10 e 11 de setembro de 2016, no Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, pela Prefeitura Municipal de Jundiá, através do Fundo Social de Solidariedade, da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, para exposição e venda de artesanatos, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. Estarão aptos a participarem da seleção para a Feira da Amizade 2016 os artesãos cadastrados no Programa "Jundiá Feito a Mão" e que tenham realizado pelo menos 04 (quatro) eventos ao longo de 2016 pelo Programa, conforme regulamento do "Jundiá Feito a Mão".

1.2. Os interessados deverão enviar e-mail para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo (eleone@jundiá.sp.gov.br) nos dias 12, 15, 16 e 17 de agosto de 2016, para a efetivação da inscrição.

1.3. Poderão se inscrever somente os artesãos que atenda ao disposto no item 1.1.

1.4. Findo o prazo de inscrição não serão aceitas inscrições.

2. DO FUNCIONAMENTO:

2.1. A Feira da Amizade 2016 será realizada nos dias 02, 03, 04, 09, 10 e 11 de setembro de 2016, no Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, e terá o seu funcionamento nos dias 02 e 09 de setembro das 18h às 22h, nos dias 03 e 10 de setembro das 10h às 22h e nos dias 04 e 11 de setembro das 10h às 20h.

3. DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1. Haverá 43 (quarenta e três) vagas disponíveis para a exposição de artesanatos.

4. RESPONSABILIDADES:

4.1. O artesão deverá utilizar a estrutura padrão exigido no Programa "Jundiá Feito a Mão".

4.2. O espaço estará disponível para a montagem da estrutura a partir do dia 1º de setembro de 2016.

4.3. Ficam estabelecidos os seguintes horários oficiais de montagem e desmontagem:

a) Montagem: dia 1º de setembro, das 08h às 18h, e dia 02 de setembro de 2016, das 08h às 16h;

b) Desmontagem: dia 11 de setembro, das 21h às 23h e dia 12 de setembro de 2016, das 08h às 12h.

4.4. Durante todo o período em que o evento estiver aberto a visitação pública, o artesão deverá ocupar sua área de exposição e manter suas dependências para atendimento, organizada, limpa e com produtos disponibilizados para venda.

4.5. No espaço será permitida a exposição e comercialização de produtos artesanais, desde que acomodados dentro do espaço da barraca, sendo vedada a venda de produtos industrializados e outros produtos que não tenham características vinculadas à produção artesanal.

4.6. O artesão não poderá desmontar a barraca ou interferir no andamento dos trabalhos até o encerramento da exposição, no dia 11 de setembro de 2016, às 21h e a barraca não poderá

ficar sem atendimento após a abertura diária do evento ao público em momento nenhum, sem exceções.

4.7. O Município não se responsabiliza por perdas e danos, em qualquer estande, de produtos expostos.

4.8. O artesão deverá OBRIGATORIAMENTE disponibilizar em sua barraca um extintor, categoria ABC, de 4 kg, durante todo o tempo de montagem, desmontagem e funcionamento do evento.

4.9. A reposição dos produtos poderá ser realizada nos dias de evento até às 09h30min. Somente será permitida reposição durante o horário do evento sem a utilização de carrinhos ou quaisquer outros suportes móveis que interfiram na circulação de visitantes.

4.10. Fica terminantemente proibido o uso de mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos em qualquer atividade desenvolvida, seja produção, venda, entrega, entre outros.

4.11. Todo o lixo deverá ser colocado em recipientes e munidos de sacos plásticos descartáveis. O lixo reciclável (plástico, vidro, papel, metal) deverá ser descartado separadamente conforme Coleta Seletiva. Ambos de responsabilidade do artesão.

4.12. No caso de descumprimento dos itens acima mencionados, o Município se reserva ao direito de não incluir o artesão em próximos eventos organizados pelo mesmo, observando-se para tanto, o princípio do contraditório e da ampla defesa.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição deverá ser feita através do e-mail eleone@jundiá.sp.gov.br nos dias 12, 15, 16 e 17 de agosto de 2016.

5.2. As inscrições que não atenderem às exigências do Edital serão desclassificadas.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. A lista de interessados será avaliada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo no dia 22 de agosto de 2016.

6.2. O artesão que não estiver com o cadastro do Programa "Jundiá Feito a Mão" regularizado, automaticamente não será aceito, ensejando a desclassificação.

6.3. Serão considerados habilitados todos os artesãos que atenderem integralmente e esse Edital.

6.4. Se houver habilitados que superem o número de estandes disponíveis conforme item 3.1, haverá sorteio.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. Após análise dos inscritos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, a lista dos participantes inscritos contemplados ao uso do espaço público, será publicada na Imprensa Oficial do Município.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. Será emitido o Termo de Autorização do Uso de espaço, a ser firmado pelos inscritos aprovados, no qual irá reger as condições de uso, na forma constante da minuta que integra o presente Edital.

9. DO IMPEDIMENTO:

9.1. Estarão impedidos de participar os artesãos que não atenderem os requisitos desse Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Mais informações poderão ser obtidas no Fundo Social de Solidariedade - com o Servidor Paulo Sant'Anna através do telefone: (11) 4521-2929 ou na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Anhangabaú ou na Secretaria de

Agricultura, Abastecimento e Turismo - com Edileine Leone através do telefone (11) 4589-8580 ou na Avenida da Liberdade s/nº - Paço Municipal - 5º andar - Ala Norte.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Jundiá, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e gratuito, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado Feira da Amizade 2016, no período de 02 a 04 e 09 a 11 de setembro de 2016 promovido pela **Prefeitura Municipal de Jundiá**.

Processo nº 21.798-8/2016

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, presentes PEDRO BIGARDI, Prefeito Municipal, e VALÉRIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, como representantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, adiante denominada apenas PREFEITURA, e o Artesão _____, CI/RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente na _____, nesta cidade, adiante denominada apenas AUTORIZADO, são consignadas no presente Termo as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, ao AUTORIZADO, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para participação na realização do evento FEIRA DA AMIZADE 2016, mediante atividade de exploração e comercialização de artesanato no período de 02 a 04 e 09 a 11 de setembro de 2016, com funcionamento nos dias 02 e 09 de setembro das 18h às 22h, nos dias 03 e 10 de setembro das 10h às 22h e nos dias 04 e 11 de setembro das 10h às 20h, conforme indicação constante na Cláusula 2 do Edital.

II - Será disponibilizado na área externa 1 (um) espaço que deverá ser utilizado com a estrutura padrão exigido no Programa "Jundiá Feito a Mão", conforme croqui anexo.

III - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial do Decreto nº 26.437, de 16 de maio de 2016, devendo o AUTORIZADO observar toda a orientação que lhe for dada pela PREFEITURA, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - O AUTORIZADO concorda em submeter à aprovação da PREFEITURA todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VI - Não haverá cobrança de ingressos para entrada no local.

VII - O AUTORIZADO obriga-se ao cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

VIII - São de inteira responsabilidade do AUTORIZADO as providências quanto à segurança dos envolvidos, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos, sendo facultativo a contratação de seguros.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

IX - O AUTORIZADO obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

X - Durante a realização do evento, e após, o AUTORIZADO, deverá manter o recinto público, objeto desta autorização de uso, em perfeitas condições, em especial a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

XI - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade no espaço autorizado, correrão por conta do AUTORIZADO.

XII - O artesão deverá utilizar a estrutura padrão exigida no Programa "Jundiá Feito a Mão".

XIII - O espaço estará disponível para a montagem da estrutura a partir do dia 1º de setembro de 2016.

XIV - Ficam estabelecidos os horários oficiais de montagem e desmontagem:

- Montagem: dia 1º de setembro, das 08h às 18h, e dia 02 de setembro de 2016, das 08h às 16h;

- Desmontagem: dia 11 de setembro, das 21h às 23h e dia 12 de setembro de 2016, das 08h às 12h.

XV - Durante todo o período em que o evento estiver aberto a visitação pública, o artesão deverá ocupar sua área de exposição e manter suas dependências para atendimento organizada, limpa e com produtos disponibilizados para venda.

XVI - Neste espaço será permitida a exposição e comercialização de produtos artesanais, desde que acomodados dentro do espaço da tenda. Não será permitida a venda de produtos industrializados e outros produtos que não tenham características vinculadas à produção artesanal.

XVII - O artesão não poderá desmontar o estande ou interferir no andamento dos trabalhos, até o encerramento da exposição, no dia 11 de setembro de 2016, às 21h e a barraca não poderá ficar sem atendimento após a abertura diária do evento ao público em momento nenhum, sem exceções.

XVIII - A PREFEITURA não se responsabiliza por perdas e danos, em qualquer estande, de produtos expostos.

XIX - O artesão deverá OBRIGATORIAMENTE disponibilizar em seu estande um extintor categoria ABC, de 4 kg, durante todo o tempo de montagem, desmontagem e funcionamento do evento.

XX - A reposição dos produtos poderá ser realizada nos dias de evento até as 09h30min. Somente será permitida reposição durante o horário do evento sem a utilização de carrinhos ou quaisquer outros suportes móveis que interfiram na circulação de visitantes.

XXI - Fica terminantemente proibido o uso de mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos em qualquer atividade desenvolvida, seja produção, venda, entrega, entre outros.

XXII - Todo o lixo deverá ser colocado em recipientes com tampa e munidos de sacos plásticos descartáveis. O lixo reciclável (plástico, vidro, papel, metal) deverá ser descartado separadamente conforme Coleta Seletiva.

XXIII - No caso de descumprimento dos itens acima mencionados, a PREFEITURA se reserva ao direito de não incluir o Artesão nos próximos eventos organizados pelo mesmo, observando-se para tanto, o princípio do contraditório e da ampla defesa.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

VALÉRIA SILVEIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Turismo

Artesão

Testemunhas:

Nome:
CI/RG nº

Nome:
CI/RG nº

TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – "LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67 CNPJ: nº 61.000.683/0010-62 PRESIDENTE: Balbina Ferreira de Brites - CPF nº 860.425.728-49 PROCESSO: nº 14.059-4/16 OBJETO: Mútua cooperação a promoção, prevenção e reabilitação da pessoa idosa. NOTA DE EMPENHO: nº 22.862, 06/07/2016 VALOR: R\$ 27.931,20 (vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), em uma parcela única, cuja despesa correrá à conta da dotação 15.01.08.241.0179.2101.3.3.90.39.00.5156 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados a partir da assinatura. ASSINATURA: 09.08.2016

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO nº 06/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM. PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67 CNPJ: nº 50.971.720/0001-72 PRESIDENTE: Jonas Fernandes Brescansin - CPF nº 185.925.548-53 PROCESSO: nº 14.052-9/2016 OBJETO: Mútua cooperação a promoção, prevenção e reabilitação da pessoa idosa. NOTA DE EMPENHO: nº 22.861, 06/07/2016 VALOR: R\$ 52.912,00 (cinquenta e dois mil novecentos e doze reais), em parcela única, cuja despesa correrá à conta da dotação: 15.01.08.241.0179.2101.33903900, fonte 5156 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses), a partir da assinatura. ASSINATURA: 09.08.2016

EXTRATO

TERMO ADITIVO III AO CONVÊNIO nº 03/2015, que entre si, celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA PROCESSO: nº 33.217-0/2014 OBJETO: Altera a denominação da Conveniada de "Sociedade Padre Anchieta de Ensino Ltda" para ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA. ASSINATURA: 09.08.2016

EXTRATO

TERMO ADITIVO V ao CONVÊNIO nº 076/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN "BEM-TE-VI". PROCESSO: nº 10.453-2/2012 OBJETO: Prorroga o prazo de vigência, para vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2016 e substitui o Plano de Trabalho ASSINATURA: 09.08.2016

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI AO CONVÊNIO nº 73/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE JUNDIAÍ. PROCESSO: nº 3.243-6/2012 VALOR: Estimativo mensal de R\$ 67.358,37 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) e anual de R\$ 808.300,44 (oitocentos e oito mil trezentos reais e quarenta e quatro centavos). OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2016 e substitui o Plano de Trabalho. ASSINATURA: 09.08.2016

EXTRATO

TERMO ADITIVO III ao CONVÊNIO nº 017/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO – PAIM. PROCESSO: nº 1.104-8/2014 OBJETO: Altera a denominação da Conveniada de "PAIM – Pastoral de Atendimento e Integração do Menor" para PAIM – PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO. ASSINATURA: 09.08.2016

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 306, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme revisão elaborada pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor abaixo foi considerado apto à progressão, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

JANEIRO/2016

585801	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
--------	---------------------------

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 304, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo nº 7.224-8/2014.....

FAZ SABER que em conformidade com o artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de EDUCADOR SOCIAL, homologado em 25 de Setembro de 2014.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PEDRO BIGARDI
Prefeito de Jundiá

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 305, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo nº 6.567-3/2013.....

FAZ SABER que em conformidade com o artigo 16, § 1º, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **PRORROGA** o prazo de validade por mais 02 (dois) anos do Concurso Público para preenchimento de vagas na classe de EDUCADOR

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ESPORTIVO, homologado em 03 de Setembro de 2014.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PEDRO BIGARDI
Prefeito de Jundiá

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1363, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

D E M I T E a servidora **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal celetista, conforme Processo Judicial nº 0001261-06.2010.5.15.0002, a partir de 16 de agosto de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA N.º 1364, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Resolve revogar a Portaria nº 32, de 07 de janeiro de 2016, que autorizou a cessação da servidora **CLAUDIA MARINI BENEVIDES N EICHEMBERGER**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Assessor Técnico de Registro Público, junto ao Escritório Regional da JUCESP em Jundiá, a partir de 16 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1365, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 1167, de 05 de julho de 2016, que concedeu à servidora **SANDRA BENEZATTO**, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10(dez) dias, a partir de 29 de junho de 2016.

PORTARIA N.º 1366, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Resolve conceder à servidora **PAULA REGINA RODRIGUES SILVA**, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1367, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Resolve conceder à servidora **ALZIRA MITIKO INAMURA RODRIGUES**, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 02 de agosto de 2016.

PORTARIA N.º 1368, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Resolve conceder à servidora **FABIANE LUCIA PINTO BOLSARI**, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 22 de agosto de 2016 a 21 de setembro de 2016, conforme consta no Processo n.º 31.850-0/2014.

PORTARIA N.º 1369, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, da servidora **ALENICE PEREIRA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal celetista, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2016.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1370, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia **WALTER VERONEZI**, para exercer o cargo de DIRETOR DE PROJETOS, símbolo "CC-3", de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Municipal nº 7856/2012, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 4188, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA N.º 1322, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

ONDE SE LÊ "... Nomeia **SOLANGE FERREIRA DA SILVA**,..."

LEIA-SE "... Nomeia **SOLANGE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**,..."

INEDITORIAL

JKM Soluções Elétricas Ltda - ME, CFM 96772-0, CNPJ 11.796.040/00001-08, comunica que constatou a inutilização de NOTAS FISCAIS(em papel),para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros, quanto à eventual uso indevido, de prestação de serviços do número 33 a 150.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 3543, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Instaura sindicância para apuração de ocorrência envolvendo veículo oficial, conforme processo administrativo nº 75.770/16.

LEI N.º 8.697, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Exige de hospitais e instituições similares a notificação de ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecente por menores de idade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 02 de agosto de 2016, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Todo hospital e instituição similar notificará ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público e à Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e Juventude e Corregedoria dos Presídios os casos comprovados de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecente por menores de idade atendidos em suas dependências.

Art. 2º. A notificação far-se-á em até 5 (cinco) dias úteis contados do atendimento e conterà:

I - nome completo do menor, filiação, endereço residencial e telefone para contato;

II - o tipo de bebida alcoólica ou entorpecente utilizado, quando possível, bem como a quantidade detectada;

III - rubrica e número de registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-CREMESP do médico responsável pelo atendimento, bem como matrícula funcional quando se tratar de instituição congênere;

IV - demais informações pertinentes ao estado de saúde geral do menor, o diagnóstico e o procedimento clínico adotado.

PODER LEGISLATIVO

Parágrafo único. O processo de elaboração e encaminhamento da notificação será restrito ao pessoal médico, técnico e administrativo diretamente envolvido no atendimento, responsabilizando-se pela preservação da inviolabilidade das informações, da identidade, imagem e dados pessoais do menor, a fim de proteger sua privacidade e a de sua família.

Art. 3º. A infração desta lei implica multa no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em nove de agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

LEI N.º 8.698, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Altera a Lei n.º 7.219/2008, que regula a remoção de veículos abandonados nas vias públicas, para incluir áreas públicas e reduzir prazo para sua retirada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 02 de agosto de 2016, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei n.º 7.219, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n.º 8.191, de 08 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Serão removidos todos os veículos abandonados em:

I – vias e áreas públicas;

II – vias e áreas, ainda que particulares, situadas em loteamentos não regularizados, que sirvam a pedestres ou ao trânsito de veículos.

(...)

Art. 3º. Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado com adesivo da Secretaria Municipal de Transportes, no qual constará o prazo de **03 (três) dias** para a retirada do veículo pelo seu proprietário ou detentor, sob pena de remoção." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em nove de agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016).

PODER LEGISLATIVO

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

RESOLUÇÃO N.º 566, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma “Visconde de São Leopoldo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de agosto de 2016, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução n.º. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 191. (...)

(...)

XXXIII – Diploma “Visconde de São Leopoldo”, destinado aos profissionais da Advocacia, ativos e inativos, que se destacaram no progresso, incentivo e exercício da profissão.

(...)

Art. 195-E. No caso do inciso XXXIII:

I - a concessão far-se-á por ato da Mesa, anualmente, por:

a) decisão própria, uma vez;

b) decisão de bancada partidária, uma vez;

II – a biografia será apresentada até 1º de julho de cada ano:

III – o pergaminho:

a) discriminará a composição da Mesa e, se for o caso, da bancada partidária:

b) será entregue na sessão ordinária a realizar-se na semana de comemorações alusivas ao Dia do Advogado (11 de agosto).” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de agosto de dois mil e dezesseis (10/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de agosto de dois mil e dezesseis (10/08/2016).

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Protocolo (prova de entrega)

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 09/168/2016 12:03 075939

DECLARAÇÃO DE BENS
- Lei Orgânica de Jundiaí, arts. 15, § 2º, 62, § 3º -

NOME: NATANAEL ONOFRE MATIAS		
RG: 15.544.090-1		CPF: 060.120.528-63
Domicílio: RUA JOAQUIM NABUCO, 344 PONTE SÃO JOÃO JUNDIAÍ-SP		
Profissão: METALURGICO		Estado Civil: CASADO
CARGO	ATO	DATA DO ATO
Vereador	Desligamento	09/08/2016
Item	Discriminação	Valor Atual (R\$)
01	UMA CASA RESIDENCIAL DOS METALURGICOS NA AVENIDA ANTONIO FINCINATO, 3398 CASA 280 EM JUNDIAÍ-SP.	170.000,00
02	UMA CASA A RUA FRET JABOATÃO, 76 BAIRRO JUNDIAÍ-MIRIM EM JUNDIAÍ-SP.	400.000,00
03	UM APARTAMENTO A RUA JOAQUIM NABUCO, 344 APT. 112 BLOCO A, PONTE SÃO JOÃO JUNDIAÍ-SP. financiado em 20 anos pelo banco Santander	110.000,00
04	UM VEICULO VW TIGUAN ANO 2012	80.000,00
05	POUPANCA BANCO DO BRASIL	44.934,76
TOTAL		804.934,76

Jundiaí, 09 de Agosto de 2016

Autógrafo do Projeto de Lei n.º 11.225

Institui o CÓDIGO DE CONDUTA DO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE JUNDIAÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Esta lei institui o **CÓDIGO DE CONDUTA DO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE JUNDIAÍ**, que estabelece princípios de cidadania para nortear a conduta dos usuários do serviço de transporte coletivo.

Parágrafo único. Estão contemplados nesta lei dispositivos contidos no Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/1997), Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 10.146/2015), Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003), Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001), Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei n.º 12.587/2012), Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990), Lei 7.716/1989, Lei 8.987/1995; Lei Estadual n.º 10.948/2001; e das Leis Municipais n.ºs 8.669/2016, 8.683/2016, 8.131/2014, 8.043/2014 e 8.129/2013.

Art. 2º. Ao usuário do transporte coletivo compete contribuir com a política de transporte urbano utilizando todos os instrumentos de gestão democrática da cidade previstos na legislação municipal, estadual e federal, entre eles:

I - participar e integrar conselhos municipais de transporte e de trânsito, como representante de segmentos da sociedade;

II - participar de conferências, fóruns, audiências públicas, consultas públicas e demais instâncias de debates das políticas públicas na área de transporte e trânsito;

III - propor pautas e contribuir para a política de mobilidade urbana;

IV - apresentar denúncias aos órgãos do poder público municipal, estadual e federal e de controle social.

Parágrafo único. À pessoa com deficiência é assegurada participação em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º. A eficiência, a qualidade, a continuidade, a igualdade, a equidade, a urbanidade, a modicidade e a razoabilidade dos custos e a ética ambiental são princípios da política de transporte coletivo, cabendo ao usuário observá-los e exigí-los, para assegurar, entre outros, os seguintes direitos:

I - acesso a qualquer linha do sistema, sem discriminação, incluído o acesso da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida;

II - pontualidade do início ao término do itinerário;

III - segurança, com velocidade compatível com as normas do trânsito;

IV - racionalidade dos percursos dos itinerários das linhas urbanas;

V - conforto, no limite da lotação prevista para o veículo;

VI - cobrador e motorista habilitados e aptos para a função;

VII - acesso às informações sobre as linhas, itinerários e horários nos pontos, terminais e veículos, através de comunicação visual padronizada e eficiente, que contemple as necessidades das pessoas com deficiência;

VIII - tratamento urbano e respeitoso pelos motoristas, cobradores e demais empregados e agentes operacionais do sistema;

IX - acesso facilitado ao interior do veículo para uso dos assentos preferenciais, atendendo ao direito da pessoa com deficiência de receber atendimento prioritário no embarque e desembarque;

X - ambientes limpos, sinalizados e acessíveis a todos;

XI - prioridade do transporte coletivo sobre o individual;

XII - acesso facilitado para o registro de ocorrências sobre os serviços prestados, incluindo o atendimento das necessidades da pessoa com deficiência;

XIII - acesso às informações referentes ao sistema, inclusive para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos, garantindo a acessibilidade da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Qualquer usuário prejudicado nos seus direitos em relação à qualidade do transporte ofertado poderá acionar os órgãos de fiscalização instituídos no Sistema Municipal de Transporte Público e outros recursos legais nas esferas do Poder Público.

Art. 4º. Para garantir a excelência nos padrões de qualidade do transporte coletivo, nos termos do Plano Diretor, aos usuários recaem, entre outras, as seguintes obrigações:

I - utilizar o transporte coletivo com urbanidade;

II - pagar pelo serviço utilizado, assegurado o direito da pessoa com deficiência a cobrança em formato acessível;

III - identificar-se devidamente quando portador de direito à gratuidade;

IV - tratar com urbanidade, respeito os usuários, motoristas, cobradores e agentes que operam o sistema, com especial atenção ao cumprimento das legislações que criminalizam o preconceito, o racismo, o assédio sexual e a homofobia;

V - respeitar e fazer respeitar os assentos preferenciais;

VI - não incomodar os passageiros, condutor e cobrador durante o percurso;

PODER LEGISLATIVO

VII - comunicar aos agentes que operam no sistema ou ao órgão responsável pelo transporte e trânsito fatos e irregularidades ocorridos em relação aos serviços prestados;

VIII - preservar veículos, áreas físicas dos terminais e pontos e demais bens móveis e imóveis, públicos e privados, vinculados à prestação do serviço;

IX - zelar por sua própria segurança e bem-estar, bem como de outros passageiros, durante o embarque, o percurso e o desembarque do veículo.

§ 1º. Qualquer usuário atingido nos seus direitos poderá acionar os órgãos de fiscalização instituídos no sistema ou outros recursos legais em outras esferas do poder público.

§ 2º. Qualquer cidadão, usuário ou operador do Sistema Municipal de Transporte Público, prejudicado nos seus direitos tratados no inciso IV deste artigo, poderá acionar, além dos órgãos de fiscalização instituídos no Sistema, o serviço de polícia mais próximo, munido de informações sobre a situação, características físicas e trajés do agressor, registro de foto, apoio de testemunha para efetivar o registro do Boletim de Ocorrência numa Delegacia de Polícia.

§ 3º. Integra esta Lei o Anexo I contendo a relação de órgãos de proteção e defesa de direitos, que poderão ser acionados para competente denúncia e consequente investigação.

Art. 5º. Esta lei poderá ser divulgada de forma resumida através de manuais, cartilhas, cartazes e outros recursos similares, desde que preservadas a sua essência e finalidade de exercício de cidadania e a adoção de mecanismos de acesso às pessoas com deficiência.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

ANEXO I

LISTA DE ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS, DE JUNDIAÍ

- **DISQUE 100** (Disque Denúncia);
- **DISQUE 180** (Central de atendimento à Mulher);
- **PLANTÃO POLICIAL 190;**
- **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO / REGIONAL DE JUNDIAÍ**
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 646 - Centro
Fone: 11 4521-1230/4586-3475
Email: tcosta@defensoria.sp.gov.br
Website: www.defensoria.sp.gov.br
- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUNDIAÍ**
Rua Rangel Pestana, 649 - Centro
Fone: (11) 4521-7642
Email: pjundiai@mpsp.mp.br
Website: www.mpsp.mp.br
- **DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER**
AVENIDA NOVE DE JULHO, 3.600 - 1º andar - Anhangabaú
Fone: 11 4521-2024
Email: jundiai.dpm@policivial.sp.gov.br 4
- **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM**

Espaço dos Conselhos - Rua Princesa Isabel, 257 - Vila Arens
Fone: 11 4521-8094
Email: direitosdamulher@jundiai.sp.gov.br

- **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -COMDIPI**

Rua Senador Fonseca, 605 - Centro
Fone: 11 4497-0008

Email: comdipi@jundiai.sp.gov.br

Website: http://comdipi.jundiai.sp.gov.br/

- **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

Espaço dos Conselhos - Rua Princesa Isabel, 257 - Vila Arens
Fone: (11) 4521-8094

Email: pessoacomdeficiencia@jundiai.sp.gov.br

- **CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA**

Espaço dos Conselhos - Rua Princesa Isabel, 257 - Vila Arens
CEP: 13201-650 JUNDIAÍ - SP

Fone: (11) 4521-8094

Email: comunidadenegra@jundiai.sp.gov.br

- **CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES**

Espaço dos Conselhos - Rua Princesa Isabel, 257 - Vila Arens
Fone: (11) 4521-8094

Email: diretoriadeconselhos@jundiai.sp.gov.br

- **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

Espaço dos Conselhos - Rua Princesa Isabel, 257 - Vila Arens
Fone: (11) 4521-8094

Email: juventude@jundiai.sp.gov.br

- **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

Rua Senador Fonseca, 605 - Centro - JUNDIAÍ - SP

Fone: 11 4521-8094 - Fax: None

Email: direitosdacrianca@jundiai.sp.gov.br

Website: http://cmdca.jundiai.sp.gov.br

- **LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

http://www.jundiai.sp.gov.br/lei-de-acesso-a-informacao/

- **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA (CONDEPE)**

e-mail: condepe@sp.sp.gov.br.

www.condepe.org.br,

tels: (11)3104-4429/3105- 1693,

Rua Antônio de Godoy nº122, 11ºandar, salas111,112,113, bairro Santa Efigênia São Paulo, Condomínio Edifício Campanário;

- **DELEGACIA DE CRIMES RACIAIS E DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DECRADI)**

Rua Brigadeiro Tobias, 527, 3º andar, Luz- SP,

Tel: (11)3311-3556/ 3315-0151 - ramal: 248

Autógrafo do Projeto de Lei n.º 11.511

Prevê divulgação, pelas concessionárias de serviços públicos, de valores arrecadados e investidos no desempenho de suas atividades econômicas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Toda concessionária de serviço público municipal providenciará a divulgação permanente, pela internet, dos valores arrecadados com o desempenho de suas atividades relativas à concessão, bem como dos investidos na manutenção das respectivas instalações e serviços.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo do Projeto de Lei n.º 12.040

Autoriza remanejamento de crédito para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (R\$1.000.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de crédito orçamentário para a dotação 10.01.15.452.162.2702.3.3.90.39.00.0 do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em conformidade com a previsão contida no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento:

54.01.08.244.171.8545.0 – PROGRAMA DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA (AUXÍLIO – ALUGUEL).

33.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS – R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo do Projeto de Lei n.º 12.066

Altera a Lei 8.527/2015, que permite manifestações culturais de rua nos locais e condições que especifica, para reformular a atuação dos artistas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei nº. 8.527, de 13 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – nova redação ao inciso II do “caput” e ao parágrafo único:

“Art. 1º. (...)

(...)

II – obedecem aos parâmetros de incomodidade e aos níveis máximos de ruídos estabelecidos, conforme a norma NBR 10.151/00, da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, ou qualquer outra normativa que venha a ser editada em sua substituição, bem como aos das Leis n.ºs. 4.718, de 12 de fevereiro de 1996; e 8.105, de 04 de dezembro de 2013.

(...)

Parágrafo único. Durante a manifestação cultural ou evento é permitida a comercialização de bens culturais duráveis e autorais, como CDs, DVDs, livros e quadros, observadas as normas que regem a matéria.

PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. *Compreende-se como manifestações culturais de rua o teatro, a dança, o circo, a música, as manifestações de culturas populares e tradicionais, a literatura, bem como a capoeira e as artes visuais e audiovisuais.*” (NR);

II – são revogados os incisos III, IV e VIII.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo do Projeto de Lei n.º 12.084

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO ADVOGADO**” (11 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de agosto de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO ADVOGADO**”, a ser comemorado anualmente em 11 de agosto.

§ 1º. As atividades e comemorações alusivas à data serão realizadas pela sociedade civil através das entidades representativas dos advogados, especialmente a 33ª. Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – OAB/SP.

§ 2º. As atividades poderão compreender palestras, seminários, jogos esportivos, campanhas, realizações sociais e culturais, de modo a envolver os profissionais e a comunidade, e delas poderá participar o Poder Público, se assim o desejar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

157.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA (Em 09 de agosto de 2016)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18h

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Marcelo Roberto Gastaldo

1.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva

2.ª Secretária: Dirlei Gonçalves

1.b) Presença

Antonio de Padua Pacheco, Dirlei Gonçalves, Eliezer Barbosa da Silva, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Leila Regina Martins Casote, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Natanael Onofre Matias, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI Nº 12.087/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Altera a Lei 2.454/80, que instituiu o DIA DO SOLDADO CONSTITUCIONALISTA, para retificar a data de sua realização (9 de julho) e dar providência correlata.

PROJETO DE LEI Nº 12.088/2016 - NATANAEL ONOFRE MATIAS - Altera a Lei 8.267/2014, que disciplinou o Serviço de Táxi, para nele prever a categoria Mototáxi.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 800/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Altera a Resolução 279/82, que instituiu a CÂMARA MIRIM, para prever a participação de estudantes do ensino fundamental das redes pública e privada de ensino e dar providências correlatas.

MOÇÃO Nº 382/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 417/2014, de autoria do ex-Deputado Alexandre da Farmácia (PP), que institui no Calendário Oficial do Estado o “Dia do Protetor de Animais”.

MOÇÃO Nº 383/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 07/2016, de autoria do Deputado Sérgio Vidigal (PDT/ES), que altera a Lei Maria da Penha para dispor sobre o direito da vítima de violência doméstica de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto, e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino.

MOÇÃO Nº 384/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - REPÚDIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 280/2016, de autoria do Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), que define os crimes de abuso de autoridade e dá outras providências, em especial ao seu artigo 22.

MOÇÃO Nº 385/2016 - NATANAEL ONOFRE MATIAS - APOIO à criação e atuação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da Classe Trabalhadora, sob coordenação do Senador Paulo Paim (PT/RS).

MOÇÃO Nº 386/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 546/2016, de autoria do Deputado Chico Sardelli (PV), que autoriza o Poder Executivo a incluir como matéria extracurricular a disciplina de iniciação ao Direito Constitucional e Ambiental nas Escolas Técnicas do Estado – ETECs.

MOÇÃO Nº 387/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA, LEILA REGINA MARTINS CASOTE, RAFAEL TURRINI PURGATO - APELO pela rejeição do Projeto de Lei Federal n.º 867/2015, de autoria do Deputado Izalci Ferreira (PSDB/DF), que inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o “Programa Escola sem Partido”.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 463/2016 - MESA DIRETORA - Realização de Sessão Solene para entrega de Títulos Honoríficos de 2016 no recinto do Teatro Polytheama.

Nº. 464/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o efetivo funcionamento do novo fluxo de atendimento e acolhimento dos serviços médicos e de enfermagem prestados pelas UBS depois das mudanças no pronto socorro do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Nº. 465/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a pavimentação da Rua Wilson Clini (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

- à Presidência:

Nº. 1384/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Congratulações com a Igreja Batista Alvorada pelo seu aniversário de fundação.

Nº. 1385/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Congratulações com a Igreja Assembleia de Deus Liberdade pelo seu aniversário de fundação.

Nº. 1386/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Fernando Venafre.

Nº. 1387/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento da Sr.ª Irene Fernandes Roveri.

Nº. 1388/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES com o Professor Anderson Wilker Sanfinz pela assunção da Diretoria da Escola Técnica Benedito Storani.

Nº. 1389/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES com a Delegação de Jundiá pela segunda colocação na classificação geral dos 60.º Jogos Regionais do Interior, realizados em Avaré.

Nº. 1390/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - SOLICITAÇÃO ao Governado do Estado de São Paulo de aprovação e envio dos recursos do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos (FUMTUR) para Jundiá.

Nº. 1391/2016 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento da Sr.ª Marcelina Nascimbeni Polli.

Nº. 1392/2016 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento da Sr.ª Santana Antunes de Freitas Zani.

Nº. 1393/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - SOLICITAÇÃO à Polícia Militar de ronda noturna em terreno vazio na Av. 9 de Julho, defronte do Jundiá Shopping (Bairro Anhangabaú).

Nº. 1394/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - SOLICITAÇÃO à Secretaria Estadual de Segurança de informações sobre a motivação da

mudança do 5º Distrito Policial do Bairro Retiro para o Parque Residencial Eloy Chaves.

Nº. 1395/2016 - NATANAEL ONOFRE MATIAS - Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei 12.088/2016, do Vereador Natanael Onofre Matias, que altera a Lei 8.267/2014, que disciplinou o Serviço de Táxi, para nele prever a categoria Mototáxi.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 19559/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Av. Antônio Frederico Ozanan, na altura do nº 2.820 (Jardim Shangai).

Nº. 19560/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reparo no asfalto na Av. Prof.ª Helena Galimberti, defronte ao nº 50 (Parque da Represa).

Nº. 19561/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato na calçada situada na Rua Jorge Marquesin, defronte ao nº 83 (Torres de São José).

Nº. 19562/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura de sinalização de trânsito em toda extensão da Rua André Costa (Morada das Vinhas).

Nº. 19563/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias e sarjetas em toda extensão da Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).

Nº. 19564/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e raspagem de guias e sarjetas em toda extensão da Rua Gastão Fortarel Barbosa (Cidade Nova).

Nº. 19565/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Implantação do serviço de varrição nas ruas do Bairro Vista Alegre.

Nº. 19566/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de Buraco na Rua União, 454 (Vianelo).

Nº. 19567/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza do bueiro da Rua Vinte e Três de Maio (Vianelo).

Nº. 19568/2016 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza de guias e sarjetas na altura do nº 400 da Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Rami).

Nº. 19569/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Implementação de ponto de ônibus na Avenida Yolanda Ferreira Breda, em frente ao nº 581, Jardim Pacaembu.

Nº. 19570/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Averiguação das causas e reparo de afundamento de asfalto na Rua Agostinho Júlio Piacentini, defronte ao nº 100, Jardim Florestal.

Nº. 19571/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Remoção de terra na Rua Domingos Vendemiatti, ao lado do nº 127, Recanto Parillo.

Nº. 19572/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Limpeza de boca de lobo na Rua Doutor Paschoal de Muzzio, Nº 471 e 506, Vianelo.

Nº. 19573/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Remoção de sinalização de trânsito inadequada na Rua Rubens Pires, defronte ao nº 54, Jardim Pacaembu.

Nº. 19574/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Instalação de sinalização de trânsito (placa de estacionamento proibido) na Avenida Soror Maria da Providência, defronte ao nº 230, Jardim Pacaembu.

Nº. 19575/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Revisão de rede de esgoto na Rua Rubens Pires, defronte ao nº 54, Jardim Pacaembu.

Nº. 19576/2016 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Troca de tampa de boca de lobo na Rua Rubens Pires, defronte ao nº 147, Jardim Pacaembu.

Nº. 19577/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Poda de árvore no entorno do Centro das artes dos esportes de Vista Alegre.

Nº. 19578/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Repintura da faixa de separação de rolagem na Rua Atibaia (Bairro Colônia).

Nº. 19579/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Revitalização da Praça Eugenio de Santis (Parque da Colônia).

Nº. 19580/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Corte do mato e limpeza da viela existente ao lado do nº 1.015 da Av. Mons. Venerando Nalini (Bairro Colônia).

Nº. 19581/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Manutenção da rede de esgoto da viela ao lado do nº 1.015 da Av. Mons. Venerando Nalini (Bairro Colônia).

Nº. 19582/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no Jardim Pacaembu.

Nº. 19583/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Presença de base móvel e intensificação de rondas da Guarda Municipal defronte ao Estádio Jayme Cintra (Jardim Pacaembu).

Nº. 19584/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Contenção da erosão no córrego da Av. 14 de dezembro, defronte à Churrascaria Estância.

Nº. 19585/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Contenção do desmoronamento da encosta do córrego da Av. 14 de Dezembro, altura do nº 1.813.

Nº. 19586/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Revitalização da área pública localizada na Rua Doracy Camargo Alegre, ao lado da EMEB Helena Galimberti (Cidade Nova).

Nº. 19587/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Notificação ao proprietário do terreno localizado defronte do nº 235 da Rua Catulo da Paixão Cearense, na esquina com a Av. Jacinto Nalini (Jardim das Carpas) para corte do mato e limpeza.

PODER LEGISLATIVO

Nº. 19588/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Revitalização da praça existente entre as ruas Raymundo Zampolli, Iraci Ferreira Bueno e Benedito Lázaro Rodrigues (Vila São Paulo)

Nº. 19589/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Benedito de Paula, defronte ao nº. 31 (Parque Cecap).

Nº. 19590/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Substituição de lâmpada queimada na Rua Manoel Fagundes Cotrin, próximo ao nº. 126 (Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. 19591/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Corte de mato e limpeza da Rua Prof. Benedito Loureiro de Lima, entre os nºs. 302 e 308 (Jardim Esplanada).

Nº. 19592/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Tapamento de buraco na Rua Lucia Bressan Passarin, próximo ao nº. 721 (Bairro Água Fria).

Nº. 19593/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Tomás Pereira, defronte do nº. 300 (Jardim Pacaembu).

Nº. 19594/2016 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Dedetização da boca de lobo na Rua Vigário J. J. Rodrigues, altura do nº. 45 (Centro).

Nº. 19595/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Construção de creche no Jardim Guanabara e cobertura da quadra de esportes da EMEB Alvarina Barbosa Martins (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 19596/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Desassoreamento e limpeza do lago na rotatória da Av. Jundiá e do rio próximo à UNIP (Jardim Samambaia e Vila Hortolândia).

Nº. 19597/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Repinte de faixa de pedestres e sinalização de solo pertinentes, bem como agentes de trânsito na EMEB Geraldo Pinto Duarte Paes e na EE Prof.^a Albertina Fortarel (Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. 19598/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Estudos para implantação e/ou readequação de redutores de velocidade na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, Rua Cacilda Becker e Av. Antonio Pincinato (Parque Brasília/Jardim Guanabara/Bairro Retiro).

Nº. 19599/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Recomposição do leito carroçável, na altura do nº. 103, e instalação de redutor de velocidade na Rua Tupinambás (Jardim Guanabara).

Nº. 19600/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Rondas intensivas e ostensivas da Guarda Municipal no Jardim Guanabara, Bairro Retiro, Conjunto Habitacional Morada das Vinhas e Conjunto Residencial Jundiá.

Nº. 19601/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Melhoria na iluminação da Rua Jefferson Silva e da praça da Vila Alvorada (Parque Residencial Jundiá e Vila Alvorada).

Nº. 19602/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de academia ao ar livre em área pública do Jardim Guanabara e na Rua Angelo Stanguini (Jardim Rosaura).

Nº. 19603/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Melhorias nas linhas de ônibus que servem o Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, Jardim Vista Alegre e Parque Residencial Eloy Chaves.

Nº. 19604/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Melhoria nas UBS do Jardim Guanabara e do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

Nº. 19605/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Troca de lâmpada na Rua Dr. Benedito Storani Neto, na altura do nº. 281 (Cidade Santos Dumont).

Nº. 19606/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudos para sinalização e implantação de dispositivos de controle de velocidade e "traffic calming" na Avenida Bortholo Murari, no trecho entre os números 2.650 e 2.280 (Bairro Igoturucaia).

Nº. 19607/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudos para melhoria e implementação de sinalização vertical e horizontal no cruzamento da Rua Daniel Mantovani com a Rua Moacir Lopes (Jardim Caçula).

Nº. 19608/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Revitalização dos pontos de iluminação pública em toda a extensão da Avenida São João (Bairro Ponte São João).

Nº. 19609/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Normalização da coleta de lixo na Cidade Nova, com ênfase nas ruas José Artur Savietto, Antônio Gropelo, Santo Nadalim, Francisco Cao, Giuseppe di Stefano e Gastão Fortarel Barbosa.

Nº. 19610/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Demarcação viária de solo na Avenida Bortholo Murari, principalmente defronte às três baias de pontos de ônibus asfaltadas recentemente (Bairro Igoturucaia).

Nº. 19611/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Demarcação viária adequada nas Ruas São Vicente de Paulo, Euclides da Cunha, Anchieta e Jorge Zolner, nas imediações do Hospital São Vicente de Paulo (Centro).

Nº. 19612/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Recomposição de lombadas existentes na Avenida José Mezzalira, desde a Avenida Julius Pauli até a Rua das Uvas (Bairro Igoturucaia).

Nº. 19613/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Implantação de centro esportivo em área de recreio na Rua Alagoas (Jardim Tarumã).

Nº. 19614/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Implantação de canteiro central em substituição aos tachões na Av. Henrique Brunini (Bairro Fazenda Grande).

Nº. 19615/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Implantação de canteiro com paisagismo nas rotatórias da Av. Henrique Brunini (Bairro Fazenda Grande).

Nº. 19616/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Melhorias na viela localizada entre a Av. Dr. Bento do Amaral Gurgel, nº. 570 e a Rua João Evangelista Magalhães (Vila Nambi).

Nº. 19617/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Substituição de lâmpadas queimadas e manutenção na rede de iluminação elétrica na Av. Mário Mazzola, nº. 105 e entorno (Bairro Tijuco Preto).

Nº. 19618/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo na calha de água pluvial na Rua Capitão Damásio, nº. 18 (Jardim Tamoio).

Nº. 19619/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo na camada asfáltica da Rua Antonio de Godoy, nº. 180 (Vila Joaquina).

Nº. 19620/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo em tampão de bueiro na Rua Carlos Angelo Mathion, nº. 885 (Jardim Tamoio).

Nº. 19621/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Antonio de Godoy, nº. 94 (Vila Joaquina).

Nº. 19622/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo em calha d'água pluvial na Rua Padre Januário Barbosa, nº. 885 (Jardim das Carpas).

Nº. 19623/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Silva Jardim, altura do nº. 04 (Vianelo).

Nº. 19624/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Av. Antonio Frederico Ozanam, no cruzamento com o viaduto Sperandio Pelliciarri, em frente à Probel (Ponte de São João).

Nº. 19625/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Medina Pinto Bento (Parque Cidade Jardim II).

Nº. 19626/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Antônio Alves de Campos (Parque Cidade Jardim II).

Nº. 19627/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Lourenço Spinace (Parque Cidade Jardim II).

Nº. 19628/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Prof. Oscar Augusto Guelli Filho (Parque Cidade Jardim II).

Nº. 19629/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Rua Juracy Paupério (Parque Cidade Jardim II).

Nº. 19630/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de sinalização de solo em toda a extensão da Av. Dr. Nelson Vilaça (Jardim do Lago).

Nº. 19631/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de sinalização de solo em toda a extensão da Rua Adalberto Moreira Baialuna (Parque Cidade Jardim).

Nº. 19632/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Boaventura Pereira Neto, defronte ao nº. 217 (Ponte São João).

Nº. 19633/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Estudos para implantação de redutor de velocidade na Rua da Pitanga (Chácara Malota).

Nº. 19634/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Estudo para remoção ou poda de árvore na Rua da Pitanga (Chácara Malota).

Nº. 19635/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Substituição de lâmpada queimada próximo ao nº. 145 da Rua João Pedro dos Santos Filho (Rio Acima).

Nº. 19636/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Estudos para implantação de redutores de velocidade na Rua Lima, altura do número 315 (Vila Joana).

Nº. 19637/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Verificação e tapamento de buraco na Rua Carlos Gomes, defronte do nº. 1381 (Vila Graff).

Nº. 19638/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Reparos em tampa de bueiro localizado na Rua Moacir Lopes (Jardim Caçula).

Nº. 19639/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Implantação de academia ao ar livre na praça Domingos Ferragut (Vila Rio Branco).

Nº. 19640/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Poda de árvores localizadas na Rua Manoel José da Fonseca (Jardim Tamoio).

Nº. 19641/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Reformas urgentes na Vela Ilha Bela (Jardim São Camilo).

Nº. 19642/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Poda de árvores localizada na Rua São Benedito, altura do número 64 (Vila Nossa Senhora Aparecida).

Nº. 19643/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Limpeza e retirada de entulho de terreno localizado ao lado do número 301 da Rua Benedito Basílio de Souza Filho (Jardim São Camilo).

Nº. 19644/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente desratização das bocas de lobo e de terrenos com entulhos em todo o Jardim São Camilo.

Nº. 19645/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Disponibilização do serviço de Hospital Veterinário Itinerante, conhecido como "Castramóvel", em todos os bairros da cidade.

Nº. 19646/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Limpeza de boca de lobo na Avenida Doutor Odil Campos de Sáes, defronte ao número 540 (Jardim São Bento).

Nº. 19647/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Rua Doutor Carlos Augusto de Castro, defronte ao número 305 (Jardim Tamoio).

Nº. 19648/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Rua Eduardo Baialuna, defronte ao número 322 (Jardim Tamoio).

Nº. 19649/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Nivelamento de tampa de inspeção na Rua Professor Dário de Queiroz, defronte ao número 97 (Jardim Tamoio).

Nº. 19650/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Roçagem e limpeza das guias e calçadas da Rua João Bandeira (Cidade Nova).

Nº. 19651/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Substituição de placa toponímica da Rua João Bandeira, localizada defronte ao número 231 (Cidade Nova).

Nº. 19652/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco no cruzamento das ruas João Bandeira e Pedro Canalle (Cidade Nova).

Nº. 19653/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Rua Lopes Trovão, nas proximidades do número 116 (Ponte de São João).

Nº. 19654/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Rua Antônio Zandona, nas proximidades do número 120 (Jardim Pacaembu).

Nº. 19655/2016 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Revisão e substituição, quando necessário, das placas toponímicas das vias do bairro Cidade Nova.

Nº. 19656/2016 - NATANAEL ONOFRE MATIAS - Implantação de Centro de Reabilitação do Trabalhador.

Nº. 19657/2016 - NATANAEL ONOFRE MATIAS - Restauro do asfalto na Travessa Mazzali, próximo ao cruzamento com a Avenida 14 de Dezembro (Vila Francisco Éber).

Nº. 19658/2016 - NATANAEL ONOFRE MATIAS - Instalação de redutores de velocidade ao longo da Estrada Municipal do Varjão.

Nº. 19659/2016 - NATANAEL ONOFRE MATIAS - Substituição de lâmpada em poste localizado na Rua Antônio dos Santos, altura do nº. 72 (Jardim do Lírio).

Nº. 19660/2016 - NATANAEL ONOFRE MATIAS - Reparo do asfalto no cruzamento da Rua Maestro José Bovolenta com a Rua Agostinho Caodaglio (Vila Progresso).

Nº. 19661/2016 - NATANAEL ONOFRE MATIAS - Estudos para construção de rampa para acessibilidade no CECE Antonio de Lima (Agapeama).

Nº. 19662/2016 - NATANAEL ONOFRE MATIAS - Análise técnica para organização do sistema viário da Vila Bela, com implantação de mão única de direção nos primeiros quarteirões das Ruas Nicola Rivelli, Pe. Bento e Aderbal da Costa Moreira.

Nº. 19663/2016 - NATANAEL ONOFRE MATIAS - Avaliação para construção de um parque ou uma praça na extensa área verde localizada na Rua Esterina Brenna Mojola (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 19664/2016 - LEILA REGINA MARTINS CASOTE - Vistoria e solicitação à Companhia Piratininga de Força e Luz de término do serviço de implantação de poste na Rua da Padroeira (Centro).

Nº. 19665/2016 - LEILA REGINA MARTINS CASOTE - Reforço da sinalização de solo e implantação de placas indicativas do limite de velocidade na Rua XV de Novembro, entre a Rua Dr. Torres Neves e a Rua São Bento.

Nº. 19666/2016 - LEILA REGINA MARTINS CASOTE - Instalação de placa indicativa de sentido proibido na esquina da Rua Prudente de Moraes com a Rua da Padroeira.

Nº. 19667/2016 - LEILA REGINA MARTINS CASOTE - Melhorias no caminho para pedestres entre a Rua da Padroeira e a Avenida União dos Ferroviários.

Nº. 19668/2016 - LEILA REGINA MARTINS CASOTE - Revisão da sinalização de solo na Rua Santo Antônio, altura do nº. 265 (Ponte São João).

Nº. 19669/2016 - LEILA REGINA MARTINS CASOTE - Revisão do itinerário das linhas de transporte público que passam pela Rua Santo Antônio (Ponte São João).

Nº. 19670/2016 - LEILA REGINA MARTINS CASOTE - Recapeamento da Rua Santo Antônio (Ponte São João).

Nº. 19671/2016 - LEILA REGINA MARTINS CASOTE - Estudo para implantação de retorno da Rua Joaquim Nabuco à Rua Dr. Eloy Chaves, na entrada para a Avenida dos Imigrantes Italianos.

Nº. 19672/2016 - LEILA REGINA MARTINS CASOTE - Providências quanto a imóvel abandonado na esquina da Rua Santo Antônio com a Rua Santos Dumont (Ponte São João).

Nº. 19673/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para alargamento da Rua Comendador Gumercindo Barranqueiros (Moisés/Malota).

PODER LEGISLATIVO

Nº. 19674/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza e corte de mato no acostamento em toda a extensão da Rua Comendador Gumercindo Barranqueiros (Moisés/Malota).

Nº. 19675/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para melhorias na iluminação pública em toda a extensão da Rua Comendador Gumercindo Barranqueiros (Moisés/Malota).

Nº. 19676/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal no Jardim Danúbio.

Nº. 19677/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal na praça situada entre a Rua da Saúde e a Rua Bom Jesus de Pirapora (Centro).

Nº. 19678/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Presença intensiva da Guarda Municipal dentro das dependências do Parque da Cidade.

Nº. 19679/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal no Bairro Roseira, em especial na Avenida João Batista Spiandorello.

Nº. 19680/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção dos bancos da Praça Dr. Raphael Mauro (Ponte São João).

Nº. 19681/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para implantação de academia ao ar livre em frente à UBS Colônia.

Nº. 19682/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Construção de vestiários e banheiros na EMEB Vereador José Pedro Raimundo, para utilização pelos grupos de ginástica.

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - VETO Nº 26/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI nº. 11.989, do Vereador PAULO MALERBA, que exige, em estabelecimentos bancários e financeiros, cartaz informando que clientes e usuários não podem ser impedidos de acessar os canais de atendimento convencionais (guichês de caixa e outros). **Rejeitado**

ITEM 2 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 787/2014 - DIRLEI GONÇALVES - Altera o Regimento Interno, para criar o Diploma “Visconde de São Leopoldo”. **Aprovado**

ITEM 3 - PROJETO DE LEI Nº 11.225/2013 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Institui o Código de Conduta do Usuário do Transporte Coletivo de Jundiá. **Aprovado**

ITEM 4 - PROJETO DE LEI Nº 11.511/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê divulgação, pelas concessionárias de serviços públicos, de valores arrecadados e investidos no desempenho de suas atividades econômicas. **Aprovado**

ITEM 5 - PROJETO DE LEI Nº 12.040/2016 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza remanejamento de crédito para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (R\$1.000.000,00). **Aprovado**

ITEM 6 - PROJETO DE LEI Nº 12.066/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Altera a Lei 8.527/2015, que permite manifestações culturais de rua nos locais e condições que especifica, para reformular a atuação dos artistas. **Aprovado**

ITEM 7 - PROJETO DE LEI Nº 12.084/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO ADVOGADO” (11 de agosto). **Aprovado**

ITEM 8 - MOÇÃO Nº 377/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APELO ao Governo do Estado de São Paulo para que entre em acordo com os Agentes Fiscais de Rendas do Estado, através de seu sindicato (SINAFRESP), para melhor prover as necessidades das duas partes e não prejudicar a população paulista. **Aprovada**

ITEM 9 - MOÇÃO Nº 378/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei Federal nº. 5.487/2016, de autoria do Deputado Professor Victório Galli (PSC/MT), que institui a proibição de orientação e distribuição de livros às escolas públicas pelo Ministério da Educação e Cultura que versem sobre orientação de diversidade sexual para crianças e adolescentes. **Aprovada**

ITEM 10 - MOÇÃO Nº 379/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APELO à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para que realize na cidade de São Paulo a XXIII Conferência Nacional dos Advogados, prevista para ocorrer em outubro/novembro de 2017. **Aprovada**

ITEM 11 - MOÇÃO Nº 385/2016 - NATANAEL ONOFRE MATIAS - APOIO à criação e atuação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da Classe Trabalhadora, sob coordenação do Senador Paulo Paim (PT/RS). **Aprovada**

ITEM 12 - MOÇÃO Nº 381/2016 - NATANAEL ONOFRE MATIAS - APELO ao Governo do Estado de São Paulo para que conceda a municipalização da jurisdição de trecho da Rodovia Eng. Constâncio Cintra (SP-360), compreendido entre o acesso da Rua Carlos Gomes e o Bairro Jundiá-Mirim. **Aprovada**

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 12.087

(José Carlos Ferreira Dias)

Altera a Lei 2.454/80, que instituiu o **DIA DO SOLDADO CONSTITUCIONALISTA**, para retificar a data de sua realização (9 de julho) e dar providência correlata.

Art. 1º. A Lei nº. 2.454, de 5 de dezembro de 1980, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO SOLDADO CONSTITUCIONALISTA**”, a ser comemorado anualmente em 9 de julho.

Art. 2º. A Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil e em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, organizará o programa de comemoração alusivo à data, promovendo atividades cívicas, culturais e atos solenes junto ao Monumento do Soldado Constitucionalista, localizado na Avenida 9 de Julho.

Parágrafo único. Ainda, como parte das comemorações alusivas à data, a Secretaria Municipal de Educação poderá promover, no mês de julho, concursos escolares destacando os aspectos mais relevantes da Revolução Constitucionalista de 1932.” (NR)

Art. 2º. São revogados, da Lei nº. 2.454/80, os arts. 3º. e 4º.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada em até 90 (noventa) dias, a contar do início de sua vigência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/08/2016

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“ZÉ DIAS”

Justificativa

As razões pelas quais se apresenta o presente projeto de lei são as mesmas da propositura original, qual seja: destacar o significado de se perpetuar a importância que teve e continua tendo a Revolução Constitucionalista de 1932. Considerando que a data marca sobretudo o dia em que o povo saiu às ruas de São Paulo para pedir uma nova Constituição e o fim do Governo Provisório de Getúlio Vargas.

Já são 84 anos do evento que marcou a história de São Paulo, notabilizou os ex-combatentes de 1932 que tiveram uma importante e prestigiada entidade, a Associação dos Ex-Combatentes de 1932, que representaram Jundiá na luta pelo movimento separatista, cujo episódio foi chamado de “Guerra Paulista”, o qual se tornou o mais importante movimento ocorrido em São Paulo e o último grande combate armado no Brasil, que chegou ao fim em 2 de outubro de 1932, com a rendição dos paulistas.

É certo também que o grande estopim que inflamou o sentimento de revolta da população de São Paulo foi o assassinato de quatro estudantes por policiais durante um conflito havido no dia 23 de maio, data que também entrou para a história do Estado. As iniciais dos jovens, M.M.D.C – Martins (Mario Martins de Almeida), Miragaia (Euclides Bueno Miragaia), Drausio (Drausio Marcondes de Souza) e Camargo (Antonio Américo de Camargo Andrade) –, tornaram-se símbolo do movimento.

Em 1997 o Governador Mario Covas oficializou o dia 9 de julho como feriado civil no Estado de São Paulo, em homenagem ao Soldado

Constitucionalista, que lutou pela queda da ditadura Vargas. Também em homenagem aos jovens estudantes que foram assassinados em defesa do movimento constitucionalista, o dia 23 de maio é instituído como Dia da Juventude Constitucionalista. A Lei nº. 9.497, de 5 de março de 1997, foi oriunda do Projeto de Lei nº. 710/1995, do Deputado Estadual Guilherme Gianetti.

Desse modo, considerando a relevância do projeto, a importância de se corrigir a data alusiva à Revolução e ao Soldado Constitucionalista como sendo 9 de julho e, sobretudo, fazê-la perpetuar-se no calendário oficial e como importante evento cívico, esperamos pela aprovação por parte dos nobres Colegas.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“ZÉ DIAS”

PROJETO DE LEI Nº 12.088

(Natanael Onofre Matias)

Altera a Lei 8.267/2014, que disciplinou o Serviço de Táxi, para nele prever a categoria Mototáxi.

Art. 1º. A Lei nº. 8.267, de 16 de julho de 2014, altera pelas Leis nºs. 8.302, de 2014; e 8.600, de 10 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. (...)

(...)

— **Mototáxi**: motocicleta utilizada para condução de um único passageiro.

(...)

Art. 3º. (...)

(...)

— **Mototáxi**.

Art. 4º. Os Serviços Convencional e de Mototáxi serão prestados por pessoa física com operação regular e à disposição permanente do cidadão, com tarifa fixada e com padronização visual definida pelo Poder Executivo Municipal.

(...)

Art. 7º. (...)

(...)

— para o Serviço de Mototáxi: a proporção máxima de 1 (um) veículo para cada 500 (quinhentos) habitantes.

(...)

Art. 8º. (...)

§ 1º. Para cada permissão outorgada aos Serviços Convencional e de Mototáxi será admitido somente o cadastramento de 1 (um) veículo.

(...)

Art. 39. (...)

(...)

§ _____. No Serviço de Mototáxi deverão ser atendidas, ainda, as seguintes condições:

I – os veículos deverão:

a) ter potência entre 125 cc (cento e vinte e cinco cilindradas) e 500 cc (quinhentas cilindradas) e motor de quatro tempos;

b) estar equipados com:

1. dispositivos de proteção para pernas e motor, preventivo de tombamento;

2. dispositivo de proteção para o cano de descarga;

PODER LEGISLATIVO

3. suportes para os pés do passageiro;
4. espelho retrovisor de ambos os lados;
5. antena ou aparador de linha corta pipa, nos termos da legislação cabível;

II – os capacetes, tanto do motorista quanto do passageiro, bem como os coletes, deverão trazer a numeração estabelecida pela Municipalidade;

III – toda a documentação exigida para a operação do serviço deverá ser colocada à disposição do passageiro.” (NR)

Art. 2º. A regulamentação desta lei, a ser expedida no prazo de até 90 (noventa) dias do início de sua vigência, estabelecerá, ainda os pontos de embarque de passageiros e as vias permissivas para o Serviço de Mototáxi.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/08/2016

NATANAEL ONOFRE MATIAS

“CAÉ”

J u s t i f i c a t i v a

O Brasil é um dos países com maior número de motos licenciadas. Por ser um país tropical, esse meio de transporte é mais difundido e inerente à cultura nacional.

De outro lado, a acentuada deficiência na mobilidade pelo transporte público e de táxi em nossas cidades de grande e médio porte, não é diferente em Jundiáí.

Somado-se a isso, a Lei federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, disciplina o meio de transporte mototáxi, bastando ao município regulamentar a permissão do serviço. Em destaque, deve-se ressaltar que o CONTRAN, em sua Resolução de nº 356, de 02 de agosto de 2010, disciplina com atenção a matéria.

Não se pode deixar de lado, inclusive, o impacto desse tipo de transporte, mototáxi, na geração de emprego e renda, haja vista que apresenta viabilidade tanto para exercício autônomo do serviço, quanto para o usuário pelo baixo custo e agilidade.

Dessa forma, o presente projeto visa contribuir com a mobilidade, a geração de renda e o desenvolvimento na cidade, principalmente nas comunidades onde há maior dificuldade de transporte coletivo ou de carro.

Conto, pois, em conjunto com os milhares de trabalhadores jundiáenses, de seus familiares e de todos os simpatizantes dessa causa, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

NATANAEL ONOFRE MATIAS

“CAÉ”

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 800

(José Carlos Ferreira Dias)

Altera a Resolução 279/82, que instituiu a **CÂMARA MIRIM**, para prever a participação de estudantes do ensino fundamental das redes pública e privada de ensino e dar providências correlatas.

Art. 1º. A Resolução nº. 279, de 24 novembro de 1982, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. (...)

§ 1º. A sessão a ser realizada pela **Câmara Mirim** será divulgada previamente junto às escolas das redes pública e particular de ensino, para fomentar a participação dos estudantes do ensino fundamental, do 5º. ao 9º. ano, a serem indicados pelas respectivas escolas.

§ 2º. As escolas das redes pública e particular de ensino estabelecerão os critérios para a escolha dos alunos que comporão a **Câmara Mirim**, até o limite de 19 (dezenove) membros, correspondente às 19 (dezenove) cadeiras de Vereadores.

§ 3º. Entre outras atividades, poderá ser realizado concurso prévio de redação entre os estudantes interessados em participar da **Câmara Mirim**, convencionando que dela farão parte aqueles que apresentarem os melhores trabalhos e respectivas notas.

§ 4º. As redações e atividades a que se refere o § 3º. deste artigo terão como temas questões que envolvem diretamente os interesses da comunidade local, no contexto socioeducativo, tais como: cidadania, civismo, paz, preservação do meio ambiente, solidariedade, respeito pelo ser humano e práticas de “bullying”, respeito pelo bem comum e atos de vandalismo, família, voluntariado, política e afins.

Art. 3º. A organização da sessão da **Câmara Mirim** ficará a cargo de Comissão a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal e composta por, no mínimo, 3 (três) servidores.

Parágrafo único. Caberá a essa comissão organizadora:

I – apoiar as escolas no sentido de oferecer orientação quanto à melhor forma de participação dos estudantes na composição da **Câmara Mirim**;

II – em conjunto com a coordenação das escolas participantes, definir a data, elaborar o roteiro da sessão da **Câmara Mirim** e orientar os estudantes sobre os procedimentos legislativos.” (NR)

Art. 2º. Esta resolução será regulamentada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do início de sua vigência.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/08/2016

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“ZÉ DIAS”

J u s t i f i c a t i v a

As razões pelas quais se apresenta este Projeto de Resolução justificam-se de duas formas: a) alterar a Resolução nº. 279/82, em vigor, para prever com clareza a participação – na Câmara Mirim – dos alunos do Ensino Fundamental, tanto da rede pública quanto da particular de ensino; b) que a organização a cargo da comissão definida ou designada pelo Presidente da Casa, composta entre os servidores do Legislativo, deverá de forma conjunta com a coordenação das escolas participantes, definir data, programa e critérios para composição da Câmara Mirim.

De resto, ratificam-se as razões apresentadas no Projeto de Resolução original, ainda de 1982, portanto há trinta e quatro anos, de autoria do ex-Vereador Ari Castro Nunes Filho, registrando que à época, segundo o então parlamentar relata na sua justificativa, as crianças-alunos da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus “Cel. Siqueira de Moraes”, participaram com entusiasmo daquela primeira sessão, havida na tarde do dia 7 de outubro de 1982.

PODER LEGISLATIVO

Ainda segundo Castro Nunes, a experiência revestiu-se de êxito, uma vez que os estudantes tiveram a oportunidade de participar ativamente dos trabalhos legislativos, conhecendo de perto as questões da comunidade e o efetivo papel do Vereador.

Mais ainda: o evento serviu para despertar entre os estudantes o espírito cívico-comunitário do mesmo modo que o interesse pelo bem comum.

Como destaca o então Vereador Castro Nunes, a proposta foi apresentada de modo a tornar obrigatória a realização da Câmara Mirim e para ser realizada anualmente, nos termos propostos. E nesta oportunidade tomamos a liberdade de propor a alteração daquele texto, para especificar a participação dos estudantes do ensino fundamental, do 5º. ao 9º. ano das redes pública e municipal de ensino.

Ao nosso ver, mais do que nunca estamos precisando fomentar o espírito de cidadania, civismo, interesse pelo bem comum e respeito ao próximo entre os nossos estudantes, de modo que a Câmara Mirim poderá ser o recomeço desse processo, contando com o apoio e a participação efetiva de todos nós Vereadores.

Por isso, conto com a compreensão e aceitação dos meus Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“ZÉ DIAS”

MOÇÃO N.º 382

APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 417/2014, de autoria do ex-Deputado Alexandre da Farmácia (PP), que institui no Calendário Oficial do Estado o “Dia do Protetor de Animais”.

CONSIDERANDO que o Poder Público não consegue realizar o atendimento dos animais abandonados nas vias públicas, sendo essa função realizada por protetores que dedicam o seu tempo e os seus próprios recursos financeiros ao cuidado desses animais;

CONSIDERANDO que esses protetores têm desenvolvido atividades importantes para a causa animal, lutando pelos seus direitos e esclarecendo a sociedade sobre a posse responsável e os cuidados que devem ser tomados;

CONSIDERANDO que há tempos que o valoroso Projeto de Lei nº 417/2014, de autoria do ex-Deputado Alexandre da Farmácia (PP), que institui no Calendário Oficial do Estado o “Dia do Protetor de Animais”, tramita na Assembleia Legislativa de São Paulo e, infelizmente, não foi ainda aprovado e sancionado, para o reconhecimento do empenho e da dedicação dessas pessoas e entidades anônimas que se dedicam em garantir uma vida adequada para esses animais, muitas vezes maltratados e desamparados pela sociedade,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Fernando Capez, e ao Deputado Estadual Luiz Fernando Machado.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2016.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA

“PROFESSOR ELIEZER”

MOÇÃO N.º 383

APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 07/2016, de autoria do Deputado Sérgio Vidigal (PDT/ES), que altera a Lei Maria da Penha para dispor sobre o direito da vítima de violência doméstica de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto, e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino.

CONSIDERANDO que a violência contra a mulher, infelizmente, é um fato muito presente nos dias de hoje, evidenciado por diversas notícias sobre agressões, abusos e feminicídios;

CONSIDERANDO que, por vezes, a vítima é exposta a diversos constrangimentos no ato da denúncia, quando no atendimento é tratada com deboche ou gozação, ou quando, durante o inquirimento, é submetida a questionamentos com viés moralista, que culpabilizam a vítima pelo fato de ter sofrido a agressão/abuso;

CONSIDERANDO que, em geral, esse atendimento é feito por policiais homens e estes não têm as mesmas condições de ter empatia com a vítima que as policiais mulheres possuem;

CONSIDERANDO os casos em que há ameaça à vida da vítima, e a legislação atual prevê prazo de 48 horas para que um juiz autorize a adoção de medidas protetivas, sendo esse prazo muito extenso, havendo prejuízo à proteção da vítima;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei da Câmara nº 07/2016, de autoria do Deputado Sérgio Vidigal (PDT/ES), em trâmite no Senado Federal, visa aperfeiçoar a legislação vigente, garantindo às mulheres vítimas de agressões e abusos um atendimento mais respeitoso e adequado, provido preferencialmente por mulheres, além de agilizar e melhorar a proteção às vítimas que têm suas vidas ameaçadas, ao permitir que a própria autoridade policial adote medidas protetivas antes de consultar um juiz, sendo tal medida extremamente necessária a fim de se reduzir o número de feminicídios e crimes passionais cometidos contra mulheres, sendo, portanto, a aprovação desse projeto de vital importância,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Senado Federal pela aprovação do referido PLC nº 07/2016, de autoria do Deputado Sérgio Vidigal (PDT/ES), que altera a Lei Maria da Penha para dispor sobre o direito da vítima de violência doméstica de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto, e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros (PMDB/AL);
2. ao relator do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP);
3. ao autor do projeto, Deputado Sérgio Vidigal (PDT/ES).

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2016.

JOSÉ ADAIR DE SOUSA

MOÇÃO N.º 384

REPÚDIO ao Projeto de Lei do Senado nº 280/2016, de autoria do Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), que define os crimes de abuso de autoridade e dá outras providências, em especial ao seu artigo 22.

PODER LEGISLATIVO

Tramita no Senado Federal o PLS nº 280/2016, de autoria do Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), que define os crimes de abuso de autoridade e, dentre outras providências, revoga a Lei nº 4.898/1965, sua correlata.

Não resta dúvida da necessidade de atualização da lei de abuso de autoridade, uma vez que aquela que hoje vige foi promulgada antes da Constituição Cidadã de 1988, ficando de fora a proteção de muitos dos direitos e garantias fundamentais ali constantes.

A nova norma não pode, no entanto, intimidar autoridades no cumprimento de suas obrigações, obstruir o andamento de investigações e limitar métodos investigativos. Infelizmente, parecem ser esses os objetivos do autor do projeto de lei em questão.

O texto não chega a disfarçar sua intenção quando escancara, em seu artigo 22, expressões tais como “terceiros não incluídos no processo judicial” ou “motivação política”, abrindo brechas para que corruptos e corruptores utilizem a lei para escaparem ilesos. O referido artigo dispõe *ipsis litteris*:

“Art. 22. Promover interceptação telefônica, de fluxo de comunicação informática e telemática, ou escuta ambiental, sem autorização judicial ou fora das demais condições, critérios e prazos fixados no mandado judicial, bem assim atingindo a situação de terceiros não incluídos no processo judicial ou inquérito:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:

I - promove a quebra de sigilo bancário, fiscal ou telefônico sem autorização judicial ou fora das hipóteses em que a lei permitir;

II - acessa dados protegidos por sigilo fiscal ou bancário sem motivação funcional ou por motivação política ou pessoal, ainda que tenha competência para tanto;

III - dá publicidade, antes de instaurada a ação penal, a relatórios, documentos ou papéis obtidos como resultado de interceptação telefônica, de fluxo comunicação informática e telemática, de escuta ambiental ou de quebra de sigilo bancário, fiscal ou telefônico regularmente autorizados.”

Tornou-se um chavão dizer que nunca antes puniu-se tanto a corrupção no Brasil. O PLS nº 280/2016 parece querer acabar com essa nova e positiva onda, sendo, ele próprio, caso de abuso de autoridade.

Por tudo isso,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Projeto de Lei do Senado nº 280/2016, que define os crimes de abuso de autoridade e dá outras providências, em especial ao seu artigo 22.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente do Senado Federal e autor do projeto, Senador Renan Calheiros (PMDB/AL);
2. aos Senadores Marta Suplicy (PMDB), Aloysio Nunes Ferreira e José Aníbal (PSDB), representantes do Estado de São Paulo naquela Casa Congressual;
3. ao Senador Cristovam Buarque, representante do PPS na Casa; e
4. ao Deputado Federal Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO MARTINS

“PAULO SERGIO – Delegado”

MOÇÃO N.º 385

APOIO à criação e atuação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da Classe Trabalhadora, sob coordenação do Senador Paulo Paim (PT/RS).

Conforme foi amplamente divulgado pela mídia e pelos meios de comunicação dos movimentos de trabalhadores e sociais, Deputados Federais e Senadores da República lançaram no último dia 18 de maio uma Frente Parlamentar Mista para evitar a aprovação de propostas que limitem, reduzam ou acabem com direitos legalmente assegurados aos trabalhadores brasileiros.

Pelas inúmeras notícias, entre essas propostas estão os Projetos de Lei (PLs) nºs 87/10 e 30/15, que autorizam a terceirização nas atividades-fim das empresas, ambos em tramitação no Senado; o PL 4.193/12, que permite a prevalência do negociado sobre o legislado; e a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 18/11, que autoriza qualquer forma de trabalho já a partir dos 14 anos de idade. Frisa-se que, segundo o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), pelo menos 55 projetos em análise no Congresso representam perdas aos trabalhadores.

Também é essencial se ressaltar que a **Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da Classe Trabalhadora** já conta com a adesão de 197 deputados e 42 senadores, e é formada por iniciativa de várias centrais sindicais, com apoio do Tribunal Superior do Trabalho (TST), da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), além de outras entidades.

O Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal e um dos coordenadores dessa Frente, o Senador Paulo Paim (PT-RS), demonstra sua inequívoca preocupação com perdas de direitos adquiridos pelos trabalhadores com uma eventual reforma da Previdência, cuja evidência mais assustadora é a mudança ministerial que passou a subordinar o Ministério da Previdência ao da Fazenda.

Nesse contexto, são inegáveis os benefícios da **Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da Classe Trabalhadora**, ainda mais neste momento de crise e com a necessidade da sociedade brasileira evoluir para maior inclusão e diminuição da desigualdade social, sempre preservando direitos coletivos e individuais.

Por essas razões,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** à criação e atuação da **Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos da Classe Trabalhadora**, dando-se ciência desta deliberação ao **Senador Paulo Paim (PT/RS)**, um de seus principais coordenadores.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2016.

NATANAEL ONOFRE MATIAS

“CAÉ”

MOÇÃO N.º 386

APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 546/2016, de autoria do Deputado Chico Sardelli (PV), que autoriza o Poder Executivo a incluir como matéria extracurricular a disciplina de iniciação ao Direito Constitucional e Ambiental nas Escolas Técnicas do Estado – ETECs.

PODER LEGISLATIVO

Foi com satisfação que este Vereador soube da feliz iniciativa do Deputado Estadual Chico Sardelli (PV), que apresentou à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 546/2016, que autoriza o Poder Executivo a incluir como matéria extracurricular a disciplina de iniciação ao Direito Constitucional e Ambiental nas Escolas Técnicas do Estado – ETECs, o que inclui em Jundiaí a FATEC, ETEVAV “Vasco Venchiarutti” e Escola Agrícola “Benedito Storani”.

A medida, ao meu ver, é das mais positivas, pois vai permitir que os jovens estudantes que buscam o ingresso na vida profissional através das Escolas Técnicas estaduais tenham maior contato e conhecimento sobre a nossa Constituição Federal, sobretudo em relação aos seus deveres e direitos.

É comum ouvirmos que as escolas estaduais, incluindo as técnicas, raramente falam sobre a Constituição da República e a maioria delas não dispõe de exemplares da Carta Magna à disposição dos alunos, que, por sua vez, cada vez mais clamam e saem à busca por mudanças e reivindicações dos seus direitos, sem, no entanto, conhecê-los. Tampouco seus deveres e obrigações.

O Direito Ambiental é outro tema importante para ser tratado na formação dos jovens, especialmente nas escolas técnicas, permitindo que os mesmos tenham uma visão maior e melhor em torno das questões ambientais, desde a preservação até a aplicação das normas legais.

Destaca o Deputado Chico Sardelli em sua proposição que não se trata de uma imposição, mas reforço como matérias extracurriculares, de modo a despertar maior interesse dos alunos das escolas técnicas para ambos os temas. Tal medida terá alcance positivo para os jovens estudantes de Jundiaí.

Assim, por considerar a proposta das mais positivas,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Estadual nº 546/2016, de autoria do Deputado Chico Sardelli (PV), que autoriza o Poder Executivo a incluir como matéria extracurricular a disciplina de iniciação ao Direito Constitucional e Ambiental nas Escolas Técnicas do Estado – ETECs.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Deputado Fernando Capez (PSDB);
2. ao autor do projeto de lei, Deputado Chico Sardelli (PV);
3. à diretora da Escola Técnica Vasco Venchiarutti, Prof^a Rosmari Antonia Colcerniani;
4. ao diretor da Escola Técnica Benedito Storani, Prof. Anderson Wilker Sanfins;
5. à diretora da Fatec Jundiaí - “Deputado Ary Fossen”, Prof^a Dr^a Viviane Rezi Dobarro;
6. ao diretor da Fatec Indaiatuba, Prof. Dr. Luiz Antonio Daniel; e
7. à Diretora-Superintendente do Centro Paula Souza, Prof^a Dr^a Laura Laganá.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2016.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“ZÉ DIAS”

MOÇÃO N.º 387

APELO pela rejeição do Projeto de Lei Federal nº 867/2015, de autoria do Deputado Izalci Ferreira (PSDB/DF), que inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o “Programa Escola sem Partido”.

CONSIDERANDO que no ano de 2015 deu entrada na Secretaria da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 867, de autoria do Deputado Izalci Ferreira (PSDB/DF), cujo escopo se refere à não doutrinação dos alunos em sala de aula, bem como aos direitos dos pais de optar pela educação que lhes aprouver, sem que seus filhos sejam “recrutados” dentro das escolas para movimentos partidários ao bel prazer dos professores – assim se apresenta em boa parte o texto do referido projeto de lei;

CONSIDERANDO que apontamentos do Ministério Público Federal já orientam para o inerente vício de inconstitucionalidade no projeto de lei em questão, o qual, portanto, agride de chofre a nossa Carta Magna, que, em seu art. 206, incisos I, II e III, determina “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber” e “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (...)”, respectivamente;

CONSIDERANDO que o pretexto de garantir uma suposta neutralidade esconde uma falácia, pois certamente a ideologia imposta será a do partido que estiver no poder no momento;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional não pode e nem deve ter influência de correntes ideológicas, uma vez que a revisão dessa norma sempre envolve debates com professores e educadores no âmbito nacional, num momento em que todos podem trocar experiências e dar suas contribuições em termos de didática e pontuar sobre o que concordam ou não nesse processo democrático de construção do saber;

CONSIDERANDO que, se esse projeto de lei for aprovado, muitas das conquistas do pensamento educacional cairão por terra e a liberdade de expressão dos docentes será coibida, uma vez que estarão sempre em terreno movediço, podendo sofrer sanções a qualquer momento por seus superiores, além de tirar dos alunos a capacidade de pensar e interagir no seu processo de aprendizagem;

CONSIDERANDO que, no mínimo, a tramitação da referida peça deveria ser submetida a audiências públicas, no intuito de permitir ao povo, de um modo geral, o devido esclarecimento sobre a importância de se manter o pensamento educacional livre, bem como do perigo embutido em uma inocente conotação como da “escola sem partido”, que, na verdade, trará mais repressão ao processo educacional, não permitindo as devidas falas e nem o perfeito aprendizado das questões históricas que trouxeram nossa sociedade até aqui,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** pela rejeição do Projeto de Lei Federal nº 867/2015, de autoria do Deputado Izalci Ferreira (PSDB/DF), que inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o “Programa Escola sem Partido”, dando-se ciência desta deliberação ao autor da proposta e ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM/RJ).

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2016.

Prof^a LEILA CASOTE

Prof. RAFAEL PURGATO

Prof. ELIEZER BARBOSA DA SILVA